



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, nº0022/CMP/23 de 24/10/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Pombal, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, pelas nove horas e trinta minutos, teve lugar a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal, estando presentes, o Senhor Presidente da Câmara Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, a Senhora Vereadora Catarina Pascoal da Silva, a Senhora Vereadora Gina Maria Estrela Domingues, a Senhora Vereadora Isabel Maria Rodrigues Marto, o Senhor Vereador Luís Miguel das Neves Simões, a Senhora Vereadora Odete Alves e o Senhor Vereador Pedro Navega Ferreira comigo, Virgínia dos Santos Moderno, Técnica Superior, que secretariei.

De seguida entrou-se na discussão e votação dos seguintes pontos da ordem do dia, relativamente aos quais abaixo se dá por reproduzido o teor das deliberações.

1. Período antes da ordem do dia

O **Senhor Presidente da Câmara** cumprimentou os presentes e começou por agradecer ao Executivo da Junta de Freguesia da Redinha, pela disponibilidade e hospitalidade demonstrada na realização de mais uma reunião descentralizada, acrescentando que a Freguesia da Redinha tem um encanto especial por todo o património histórico e natural que dela faz parte.

Referiu a realização da Feira da Saúde e do Bem-estar, que não se realizou para quando estava prevista em virtude das condições meteorológicas, tendo redirecionada em termos de data e de local, tendo sido realizada com a participação de várias entidades relacionadas com a área da saúde do Concelho de Pombal e da região, acrescentando que o resultado foi muito positivo e que já estavam com ideias para preparar uma futura edição no sentido de darem a conhecer o trabalho desenvolvido pelas várias instituições da área da saúde e do bem estar.

Parabenizou todas as escolas que foram, mais uma vez reconhecidas no âmbito do programa Eco escolas, referindo que se celebrou em Braga e onde o Município teve um papel importante pelo número de escolas que tinham o estatuto conhecido comportamento ambientalmente positivo.

Destacou a fase final da IQI da CIM da Região de Leiria, referindo que congregava um conjunto de investimentos previstos para o território.

Parabenizou a Indumape pela inauguração de uma nova unidade de produção, num investimento que superou os 3 milhões de euros, referindo que eram processos que mereciam destaque pelo investimento feito pelos nossos empresários em inovação,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

referindo que a Indumape era uma das referências na industrial agroalimentar no território de pombal.

Agradeceu a presença de todos que participaram na sessão de boas vindas aos estudantes e professores do Departamento de Arquitetura da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, que decorre no âmbito de um Protocolo de Parceria entre o Município de Pombal e aquele Departamento, no sentido de terem um conjunto de jovens a estudar a Cidade e o desafio urbanístico de desenvolvimento da área urbana, referindo que o processo começou com o pé direito, envolvendo os técnicos do Município nas diversas áreas de ação, acrescentando ter a expectativa que no final do processo, que demoraria dois anos, que, com o trabalho de investigação feito no terreno, saíssem ideias diferenciadoras para o futuro da malha urbana no território de Pombal.

Parabenizou a administração do Grupo e todos os trabalhadores Iber-Oleff por assinalar 30 anos de permanência no território de Pombal, referindo ser das primeiras empresas a fixar-se no Parque Industrial Manuel da Mota e o maior empregador privado do Concelho, referindo a participação com o Município e com a Escola Tecnológica Artística Pombalense no âmbito da relação entre a Escola e Empresa, uma vez que, por intermédio de um Protocolo, a própria empresa cedeu alguns equipamentos à ETAP, para que os alunos tivessem experiências, do ponto de vista formativo, relacionadas com a atividade na própria empresa.

Parabenizou o Sporting Clube de Pombal, que completou 101 anos de vida, acrescentando que iam acompanhando o percurso de um dos clubes mais antigos de Pombal, felicitando a direção, os sócios e todos os apoiantes.

Parabenizou a Filarmónica Artística Pombalense, por completar 156 anos, uma instituição com uma longevidade assinalável e sobretudo com um trabalho de qualidade que merecia ser destacado, saudando a direção, o maestro, os músicos e todos os que apoiam aquela instituição.

Disse que, naquele dia, se celebrava o Dia Municipal para a Igualdade, um Dia instituído a nível nacional para que todos os Municípios o assinalassem de uma forma especial, dando nota que, a seguir à reunião de Câmara, iriam assinalar a data com um conjunto de iniciativas preparadas para afirmar ou realçar a importância de trabalharem numa sociedade mais igual, agradecendo a colaboração às várias entidades que participaram, com o Município de Pombal, na preparação na iniciativa.

Informou que, no âmbito do Orçamento Participativo, receberam muitas candidaturas, o que considera muito positivo por significar que houve uma adesão da população àquele desafio. Informou ainda que a equipa técnica estava a fazer a análise de cada uma das candidaturas, no sentido de poderem divulgar os projetos que seriam submetidos à votação da população.

O Senhor Vereador Luís Simões cumprimentou os presentes e começou por agradecer à Junta de Freguesia da Redinha o acolhimento para a reunião.

Disse que a sua primeira questão se prendia com o programa das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril. Disse que o Senhor Presidente anunciou quem era o Presidente da comissão para as referidas comemorações, o Dr. Luís Marques, abiulense, acrescentando tratar-se de uma pessoa com capacidade para o cargo, mas não terem notícia de nenhuma iniciativa nem da constituição da comissão, referindo ser tempo de terem conhecimento dos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

outros ilustres pombalenses que iriam integrar a referida comissão, perguntando que notícias poderiam ser dadas sobre o tema, que trabalho já tinha desenvolvido pela comissão, em que fase do processo estavam e que iniciativas já podiam ser anunciadas aos pombalenses

Disse haver vários Municípios do Distrito de Leiria que tinham divulgado diversas iniciativas acerca do tema, nomeadamente Porto de Mós, Marinha Grande e Leiria, referindo achar que seria importante começar a mostrar o que se tinha feito relativamente ao programa das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril.

Disse que foram feitas muitas publicações nas redes sociais, relativamente aos fenómenos causados pelas fortes chuvas que assolaram o País e o Concelho de Pombal, nomeadamente na Zona Industrial da Formiga e em diversas artérias da Cidade. Questionou que ações foram desenvolvidas pelo Município para minimizar o impacto das chuvas, referindo não ter conseguido retirar, de lado nenhum, informação sobre o assunto, a não ser os alertas relativamente às questões meteorológicas.

Disse constatar que, apesar dos seus diversos alertas relativamente à situação na Rua dos Loureiros, aquela artéria continua intransitável, referindo concluir que é manifesta a incapacidade do Município para resolver a situação, perguntando ao Senhor Presidente se não acha que já passou tempo suficiente para resolver a situação.

Disse ter tido, recentemente, conhecimento que existia uma situação que se prendia com a existência de baratas, um pouco por toda a Cidade, acrescentando achar que o tema não é novo por se tratar de um assunto de saúde pública, questionando que diligências foram feitas pelo Município para controlar a praga que afeta, essencialmente, a restauração da Cidade.

A **Senhora Vereadora Odete Alves** cumprimentou os presentes, em especial o Executivo da Junta de Freguesia da Redinha, agradecendo o simpático acolhimento e referindo ser um gosto ir à Redinha e àquele Salão Nobre, que conhecem de outras ocasiões. Referiu que todos dizem que a Redinha é uma das pérolas do Concelho de Pombal, mas que não basta dizê-lo, que é necessário que as afirmações sejam incorporadas com investimento, com um acompanhamento mais próximo do Executivo da Junta, mas também das pessoas em geral.

Disse que o Senhor Presidente se referiu à Indumape e à relação estabelecida entre aquela empresa e a ETAP, numa parceria no sentido de acolher os jovens que estudam na ETAP, referindo tratar-se de uma iniciativa extraordinária, referindo ser muito importante para o tecido económico e também para fixar os jovens no Concelho de Pombal.

Disse ter conhecimento que, recentemente, aconteceu uma reunião do Conselho Consultivo da ETAP em que se terá discutido o Plano Estratégico da Escola, questionado o que ficou decidido, que tipo de investimentos a Câmara teria de fazer para acompanhar o referido Plano, que alterações é que o Plano poderia suscitar na rede educativa e no Ensino Superior em Pombal, referindo que tudo tinha de ser feito de uma forma consolidada e que gostaria de perceber o impacto que poderia haver em toda a estrutura educativa no Concelho de Pombal.

Disse que lhes foram entregues umas contas provisórias do Bodo, mas que ainda não tinham sido entregues as contas definitivas, referindo que as que possuem falavam apenas das receitas e despesas do Município, faltando as das entidades parceiras, nomeadamente a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Adilpom e a PMUGest, acrescentando pensar que já teriam sido entregues ao Executivo, fruto do prazo fixado para a entrega desses documentos.

Disse que na Assembleia Municipal de setembro, um membro da bancada do PS falou da questão da ETAR e da necessidade que tinham de adaptar as ETAR's ao crescimento previsto, do ponto de vista industrial, referindo ser o que pretendiam que acontecesse. Disse que o Senhor Presidente, na altura, retificou alguma afirmação que foi feita dizendo que a Câmara estava atenta àquela situação e questionou se já havia desenvolvimentos nessa avaliação, se estaria previsto investimento em matéria de tratamento de águas, nomeadamente do ponto de vista das ETAR's, quer fosse através da sua ampliação ou da criação de outras estruturas de apoio, acrescentando querer perceber em que ponto estavam naquela matéria.

Disse ter percebido que no atual mandato tinham perdido em termos de transparência das reuniões de Câmara e que, no anterior mandato, as últimas reuniões de Câmara do mês eram transmitidas para quem quisesse assistir, referindo que, por um conjunto de circunstâncias, que todos conhecem, as transmissões passaram a ser limitadas e que era muito difícil que qualquer cidadão conseguisse ter acesso às reuniões de Câmara e até às Assembleias Municipais, referindo que há muitas pessoas que tentam aceder e a informação não está disponível. Disse ser uma situação que acontece com muita frequência, referindo que deveria ser algo mais intuitivo e fácil, pelo que a questão tinha de ser muito bem analisada e que os documentos deveriam ser logo colocados à disposição das pessoas, disse que, na sua opinião, todas as reuniões de Câmara deveriam ser transmitidas, por ser uma forma das pessoas acompanharem o que ia sendo feito no órgão, acrescentando que havia um problema técnico que tinha de ser resolvido e que deveria haver mais transparência, acrescentando que, caso as pessoas quisessem ver determinada reunião de Câmara ou Assembleia Municipal, o processo devia ser fácil e era muito difícil.

Disse que a questão tinha de ser muito bem analisada, que os documentos, os áudios e os vídeos das reuniões deveriam ser colocados logo à disposição das pessoas, deixando nota para que o problema seja resolvido do ponto de vista técnico, tornando operacional o que se encontra depositado no Portal do Município, referindo que existe ali uma plataforma, mas que, quando carregam nos links, não conseguem ouvir.

O Senhor Presidente da Câmara realçou estarem em consonância pelo facto do amigo Luís Marques ter aceite o desafio de ser comissário da organização das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, por toda a ligação que tinha à própria efeméride e do conhecimento alargado que tinha, destacando de forma positiva este facto.

Disse que há várias reuniões setoriais e que já reuniram com os Agrupamentos de Escolas e com as Juntas de Freguesia, referindo que iriam reunir com os agentes culturais, com as Filarmónicas, com os Partidos Políticos, no sentido de obter o máximo de informação e de cada um dar a sua opinião e os seus contributos para que as comemorações sejam o reflexo de uma comunidade empenhada em participar, referindo já existirem algumas ideias que iria fazer chegar aos Senhores Vereadores, acrescentando que a ideia era associarem os 50 anos do 25 de Abril a 50 dias anteriores àquela data, estando-se a preparar iniciativas para cada um dos dias. Informou que a interligação do Município com as várias unidades orgânicas teria o acompanhamento do Nelson Pedrosa e da Senhora Vereadora Gina Domingues, acrescentando que a participação dos Senhores Vereadores também era muito importante.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Disse que os serviços do Município tiveram uma reunião com os Presidentes da Junta de Freguesia na véspera da tempestade Aline e que, junto com a Proteção Civil, para além dos alertas que tornaram públicos, houve um conjunto de iniciativas para se prepararem para os piores cenários, acrescentado que, felizmente, não houve muitos episódios negativos, apenas alguns episódios em entidades privadas mas que os serviços, do Município e de cada uma das Juntas de Freguesia, foram para o terreno, destacando o esforço feito pelas Juntas de Freguesia, pelo Executivo e pelos técnicos que iam para o terreno, nomeadamente Proteção Civil, espaços verdes e sapadores florestais, que foram direcionados para acorrer à situação.

Quanto à ETAP disse que foi discutido na reunião do Conselho Consultivo o Projeto Educativo da ETAP para o ano letivo que decorre e os objetivos para 2 ou 3 anos do desempenho da escola, referindo que falaram de vários assuntos e que o primeiro ponto era reconhecer o extraordinário trabalho que estava a ser feito e que não havia dúvidas que a ETAP era uma escola de referência a nível nacional, fruto do trabalho desenvolvido, pelos seus dirigentes, pelos professores, pelos próprios alunos, pelas empresas que apoiavam e por todos os que contribuíam para que a ETAP fosse uma escola de referência.

Disse que estava a ser preparada a concretização do Centro Tecnológico Especializado, uma candidatura que acolheu 100% de validação nos seus indicadores do ponto de vista do panorama a nível nacional, referindo que queriam ajudar a escola a concretizar o melhor Centro Tecnológico Especializado, num investimento de € 1.700.000,00, acrescentando que a ETAP já estava preparar outra candidatura e que tinham o compromisso de afirmar a ETAP, do ponto de vista do que era o trabalho que tinha vindo a desenvolver na área automóvel, pelo que iriam ajudar a concretizar o Centro de Formação Automóvel, um projeto que, há uns anos, estava avaliado em 2 milhões de euros e que o valor teria de ser atualizado, acrescentando que seria um investimento altamente diferenciador do ponto de vista do posicionamento da Escola naquele setor.

Disse que na relação entre o Ensino Profissional e o Ensino Superior, em Pombal, apenas estavam a ser ministrados Cursos Tecnológicos Especializados Profissionais e que os cursos foram criados com o objetivo de fazer uma relação mais próxima entre o Ensino Profissional e o Ensino Superior uma vez que os cursos TESP permitem que, em dois 2 anos, se possa ter equivalência para depois ir para licenciaturas, nomeadamente nas Escolas do Ensino Superior Politécnico, referindo estarem a trabalhar com a ESTG e que gostaria de ter a ETAP envolvida no Ensino Superior mais técnico do ponto de vista do trabalho que, em parceria com a ESTG, já ia sendo feito noutras áreas.

Sobre as questões relacionadas com a ETAR, disse que estavam a trabalhar com as empresas no sentido de trabalharem na fonte e no pré-tratamento que as empresas faziam dos seus efluentes, referindo que o compromisso da maioria das empresas era terem ETAR's próprias para aliviar a pressão sobre a ETAR de forma a que esta pudesse funcionar normalmente.

Disse ter a informação de que os vídeos estavam todos disponíveis, referindo ter entrado no Portal do Município e ter conseguido aceder, mas que estavam sempre disponíveis para melhorar e que a sua opinião era que, quanto mais partilhado fosse, melhor, acrescentando que estava a ser feito um trabalho sério e empenhado relativamente à disponibilidade dos



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

vídeos.

A **Senhora Vereadora Catarina Silva** cumprimentou os presentes e disse que, relativamente à tempestade Aline, a mesma trouxe alguns problemas mas que, felizmente, houve capacidade preventiva, dado que sabiam, minimamente, a quantidade de água que iria cair, referindo que já tinham feito uma avaliação das linhas de água em perímetro urbano, pelos menos das que, por norma, davam mais problemas e que foi um trabalho de limpeza e desobstrução que já tinha começado, acrescentando que tinham feito um levantamento do Rio Arunca, nomeadamente a nível de árvores que estavam sobre a linha de água, acrescentando que durante a tempestade fizeram vários cortes de árvores que iam caindo para dentro do rio.

Informou que foi feita uma limpeza generalizada na maior parte das sargetas e dos sumidouros, referindo que nesta altura do ano mesmo que se limpe, se chover muito, ficam entupidas novamente, mas que era um trabalho que tinha de ser feito e que estava agendado até ao final do ano.

Informou que foi feito um aviso generalizado a todas as Juntas de Freguesia para que pudessem ter as suas Unidades Locais de Proteção Civil em prontidão, lembrando que, desde o presente ano, que as Unidades Locais de Proteção Civil tinham seguro o ano inteiro e não apenas na época de verão, acrescentando que foram fundamentais na resolução rápida de alguns problemas que foram aparecendo, relacionados com a queda de árvores e com a sinalização de vias que necessitavam de ser cortadas.

Disse que foram divulgados diversos alertas à população nas redes sociais, quer das Juntas de Freguesia, quer do Município, referindo que passaram pelos serviços municipais de Proteção Civil cerca de 40 ocorrências e que houve um trabalho de grande proximidade entre todos os agentes da proteção Civil, em particular os Bombeiros Voluntários de Pombal a PSP, a GNR e todas as Juntas de Freguesia

Disse que os principais problemas foram inundações e quedas de árvores, sendo que as quedas de árvores e algumas inundações foram sendo rapidamente resolvidas, referindo que as ocorrências que foram chegando foram sendo priorizadas e tratadas da forma mais célere possível e que foi priorizado o corte de estradas para evitar danos maiores, referindo que, tendo em conta a quantidade de água que caiu num espaço curto de tempo, por mais sistemas de escoamento que existissem, era sempre difícil não haver inundações e que foi em determinadas zonas do perímetro urbano mais sensíveis que se apostou mais na prevenção e se tentou resolver com a maior rapidez possível.

Destacou que desde 5.^a feira às 6 horas da manhã, tiveram uma equipa a trabalhar para desobstruir as vias antes das pessoas terem de sair de casa para ir trabalhar e que tiveram equipas a trabalhar até às 22 horas, que se foram revezando entre todos os serviços da Câmara, destacando as duas equipas de sapadores, a equipa dos espaços verdes, referindo o trabalho de parceria realizado no âmbito do protocolo com a Associação de Produtores Florestais, em que foram mobilizadas as equipas de sapadores florestais da Associação.

Relativamente às baratas, disse ser um problema conhecido e que tinham uma prestação de serviços, cujo início de trabalhos de controlo de pragas, desratização e desbaratização, para aquele dia, em toda a área urbana da Cidade de Pombal, em todas as redes de saneamento pluviais, rega da área urbana da Cidade, desde Governos e Vinagres até à Charneca, indicando que teriam uma pessoa específica para acompanhar os trabalhos e para perceber



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

onde estava o problema, referido que existiam algumas técnicas de identificação para atuarem em conformidade e que o problema aparecia com maior frequência nas épocas de chuva, acrescentando que se os trabalhos não iniciassem naquele dia, depois indicaria em que dia era, uma vez que estava a chover e a chuva poderia não ser benéfica para aquele tipo de trabalho.

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que não lhe foi respondida a situação relativamente à Rua dos Loureiros.

Quanto ao desenvolvimento do trabalho na ETAP, questionou qual era o empenho do Município no alargamento das instalações daquele estabelecimento de ensino, nomeadamente na aquisição de terrenos que poderiam ser importantes para esse alargamento, referindo parecer-lhe que a ETAP, com todos os desenvolvimentos, teria de ampliar as suas instalações e que deveria aumentar os cursos que poderiam ser ministrados.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que, quanto à Rua dos Loureiros, tinham a informação de que o proprietário do imóvel iria proceder à sua demolição.

Disse que, em relação à ETAP, gostava de falar de coisas concretas e que referiu que o Município de Pombal estava empenhado, em colaboração com a Escola, em avançar com a construção de um novo Centro de Formação Automóvel, novas instalações junto ao perímetro da Escola num investimento que estava avaliado em 2 milhões de euros e que estava a ser atualizado e acompanhado pelos técnicos do Município, referindo que o seu empenho era total relativamente a essa matéria.

O **Senhor Vereador Pedro Navega** cumprimentou os presentes e disse que, relativamente à Rua dos Loureiros, tinham a informação de que o proprietário iria proceder à demolição e reduzir ou retirar o risco relativamente ao perigo de queda da construção para a Rua dos Loureiros, referindo que, na reabilitação urbana e após a aprovação do projeto referente a um imóvel que confronta com a referida via, tinham um pedido para uma ocupação da via pública, pelo que a Rua iria ficar fechada, por questões de obras e de reabilitação urbana, durante algum tempo, acrescentando que o pedido era pelo prazo de um ano para colocação de gruas e estaleiro, referindo que a Rua dos Loureiros iria ficar com o seu trânsito condicionado, no âmbito do referido projeto.

A **Senhora Vereadora Odete Alves** disse que a questão das Festas do Bodo também não estava respondida.

A **Senhora Vereadora Isabel Marto** disse que estavam dependentes da entrega de um documento, pelo que esperava que o mais tardar, no início da semana seguinte, tivesse as contas para apresentar.

2. Período da ordem do dia

2.1. Resumo diário da tesouraria

A Câmara tomou conhecimento do seguinte Resumo Diário da Tesouraria relativo ao dia 23 de outubro de 2023:

- Da conta do Município, que apresenta um saldo de € 16.994.105,60 (dezasseis



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

milhões novecentos e noventa e quatro mil cento e cinco mil euros e sessenta cêntimos); e,

- Da conta de Operações de Tesouraria, que apresenta um saldo de € 2.499.644,35 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).

2.2. Pagamentos efetuados

O Senhor Presidente informou a Câmara que entre os dias 10 e 23 de outubro, corrente, inclusive, foram feitos:

- Pagamentos/Operações Orçamentais no valor de € 1.935.532,60 (um milhão novecentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e dois euros e sessenta cêntimos);
- Pagamentos/Operações de Tesouraria no valor de € 2.710,87 (dois mil setecentos e dez euros e oitenta e sete cêntimos).

A Câmara ficou inteirada.

2.3. Delegação de competências

2.3.1. Comunicação de atos praticados no uso de delegação e subdelegação de competências

A Câmara foi informada pelo Senhor Presidente de que entre os dias 11 e 23 de outubro, corrente, inclusive, foram praticados atos de acordo com as relações apresentadas pelos respetivos serviços e que se dão como reproduzidas, respeitantes a:

- 17 licenças de obras particulares.

A Câmara ficou inteirada.

2.4. Ratificação de atos praticados ao abrigo da delegação e subdelegação de competências

2.4.1. - Beneficiação dos edifícios certificados para implementação das medidas de melhoria da eficiência energética – Edifício dos Paços do Concelho - Proc. n.º 07/2022 – Prorrogação de prazo

O Senhor Presidente informou a Câmara que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, houve necessidade urgente de proceder ao despacho da informação n.º 132/DOVM/23, da Divisão de obras Públicas, datada de 28-09-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Beneficiação dos edifícios certificados para implementação das medidas de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

melhoria da eficiência energética – Edifício dos Paços do Concelho - PROC. N.º 07/2022 – Prorrogação de prazo

Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma DGPW – Instalações Técnicas, Lda., pelo valor de € 682.574,69 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 25/08/2022, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

A empreitada tem consignação datada de 10/10/2022, aprovação do PSS a 27/10/2022 e o prazo de execução de 270 dias. Na informação I-000202/DOVM/22 foram aprovados os trabalhos complementares relativos a erros e omissões detetados pelo empreiteiro conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 19/12/2022 onde foi concedida a prorrogação de prazo por 30 dias. Na informação I-000095/DOVM/2023 foram aprovados os trabalhos complementares conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 20/07/2023 onde foi concedida a prorrogação de prazo por 40 dias. Tendo em conta o exposto neste ponto, o término contratual será no dia 02/10/2023.

O empreiteiro apresentou ao Município, por email de 22/09/2023, o pedido de prorrogação de prazo (que se anexa), por 44 dias, ou seja, até ao próximo dia 15/11/2023, fundamentando o seu pedido nos argumentos a seguir transcritos:

“Conforme falado, vimos pelo presente, solicitar a prorrogação de prazo da obra em assunto, até o dia 15 de Novembro de 2023, devido a só ter havido autorização do Dono de Obra no dia 30.08.2023, para se iniciar os trabalhos dos painéis fotovoltaicos, conforme email em anexo, e de ter havido recentes alterações da estrutura metálica na Sala Poente, levando a trabalhos complementares, que só recentemente foram aprovados”.

Reconhece-se que:

Houve uma preocupação com as condições da telha da cobertura onde serão aplicados os painéis fotovoltaicos da parte do Dono de Obra. Tendo isso em conta, foram estudadas as várias soluções disponíveis para minimizar os possíveis danos nessa cobertura e só após a sua decisão foi possível autorizar os trabalhos dessa frente de trabalho;

Acrescenta-se que, apesar dos argumentos apresentados pelo co-contratante puderem ser parcialmente atendíveis, entende a fiscalização que o atraso verificado na conclusão da obra, se deve, parcialmente, a factos imputáveis ao próprio, designadamente à deficiente gestão e compatibilização entre as tarefas a executar, nomeadamente com a falta de execução de trabalhos em várias frentes de trabalho, e com atrasos na entrada em OBRA de subempreiteiros fora da data comunicada de entrada à fiscalização.

Ora, encontrando-se o co-contratante numa situação de incumprimento, por factos que lhe são imputáveis, prevê o Código dos Contratos Públicos, um conjunto de comportamentos a adotar pelo contraente público, designadamente:

Notificar o co-contratante, para cumprir dentro de um prazo razoável, de forma exata e pontual, as obrigações contratuais (cf. n.º 1 do artigo 325.º do CCP);

Aplicação de sanções contratuais, até ao limite de 20% do valor de adjudicação (cf. cláusula 4 do contrato conjugada com o artigo 329.º do CCP);



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Eventual resolução sancionatória do contrato (cf. artigo 333.º do CCP).

Sem prejuízo, tendo em consideração a necessidade de salvaguardar o interesse público, que, neste particular, se traduz na afetação da obra ao fim a que se destina com a maior brevidade possível, em prol da satisfação dos interesses da população e do cumprimento das atribuições municipais subjacentes, e ponderadas as circunstâncias existentes, nomeadamente o facto (i) da eventual resolução sancionatória do contrato (cf. artigo 333.º do CCP), implicar o lançamento de um novo procedimento concursal, através de concurso público, (ii) implicando que a afetação da obra ao fim a que se destina fosse indefinidamente protelada no tempo, ante a necessidade de cumprimento de toda a tramitação administrativa exigida; a que acresce (iii) o inevitável aumento generalizado dos preços unitários dos trabalhos, conduzindo a um acréscimo estimado de 30 a 40% do valor da empreitada, não cumprindo o espírito subjacente ao princípio da boa gestão da despesa pública, e, por ultimo, (iv) o facto da aplicação de sanções contratuais, até ao limite de 20% do valor de adjudicação (Cf. cláusula 4 do contrato conjugada com o artigo 329.º do CCP), ser suscetível de conduzir á produção de grandes constrangimentos financeiros ao co-contratante e, em ultima instância, à insolvência do mesmo, em virtude de se tratar de uma firma de média dimensão, revelar-se mais adequada a adoção do procedimento previsto no n.º1 do artº 325 do CCP.

Em face de todo o exposto, sugere-se a V. Exa. que, caso assim o entenda, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 325.º do CCP, proponha ao órgão competente para a decisão de contratar que delibere no sentido de determinar a notificação do co-contratante, para concluir a obra, num prazo razoável e sem mais encargos para o Dono de Obra, nos termos n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de janeiro, entendendo-se por prazo razoável, um período total de 44 dias, sendo proposto uma prorrogação legal por 10 dias pelos argumentos explanados no ponto 4.1 e o restante prazo (34 dias) uma prorrogação graciosa, perspetivando-se a conclusão para 15/11/2023.

À consideração superior,"

O despacho do Senhor Presidente, é do seguinte teor:

"Prorrogue-se conforme proposto na presente informação.

Submeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.

03-10-2023

Presidente

(Pedro Pimpão - Lic.)

(a) Assinatura ilegível"

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente, supratranscrito.

2.5. Obras Públicas e Fornecimento de Bens e Serviços

2.5.1. - Beneficiação de Infraestruturas em Parques Industriais (Parque Industrial de Abiul) / Abertura de procedimento

Foi presente à reunião a informação de despesa n.º 301/DMOP/23, do Departamento



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 10-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Beneficiação de Infraestruturas em Parques Industriais (Parque Industrial de Abiul) / Abertura de procedimento

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião realizada em 14/09/2023, no que concerne ao ponto 2.6.1 da ordem de trabalhos, submete-se à apreciação de V. Exa., o projecto de execução da empreitada mencionada em epígrafe, para lançamento do concurso público, com vista à execução da obra.

2. OBJECTO DA EMPREITADA

Intervenções nas vias, passeios e rede de saneamento.

3. PRÉVIA REVISÃO DO PROJETO

Não se procedeu à revisão do projeto de execução, prevista no n.º 2 do artigo 43.º do CCP, por não ter sido ainda publicado o diploma que estabelece o regime aplicável à citada revisão, conforme o n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de Julho, e também pelo facto de não se enquadrar na empreitada em questão.

4. VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS – CPV

Vocabulário Principal – 45233220-7 Pavimentação de estradas.

5. PREÇO BASE DO CONTRATO

O preço base é de € 210.000,00 (duzentos e dez mil euros), mais IVA (€ 12.600,00). Fundamenta-se a fixação do preço base apresentado, tendo em conta os preços médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos, para execução de obras do mesmo tipo (n.º 3 do art.º 47.º do CCP).

Prevê-se que, considerando o prazo de execução definido em 10., os encargos sejam assim repartidos:

- 2023 - € 47.190,00 (IVA incluso);

- 2024 - € 175.410,00 (IVA incluso).

6. DECISÃO DE CONTRATAR E DECISÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em razão do preço base e nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, o órgão competente para a decisão de contratar e, por conseguinte autorizar a despesa, é a Câmara Municipal, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

7. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do Artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

8. EXIGIBILIDADE DE CAUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do Artigo 88.º do CCP, não é exigível a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a € 500.000,00. Propõe-se que a caução seja substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do n.º 3 do Artigo 88.º do citado Código.

9. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

A obra encontra-se prevista no PPI devidamente aprovado, para o quinquénio 2023 - 2027, no objetivo 3.2.2., com a rubrica 02/07.03.03.01 e com o código/ano/tipo/número



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

do projeto 07/2016/I/30.

10. ENTIDADES A CONVIDAR

Não aplicável por força do referido em 7.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO

Propõe-se o prazo de execução de 120 dias.

12. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita à proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada através da modalidade de avaliação de monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado pelo fator preço, enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

13. ADJUDICAÇÃO POR LOTES

Não é aplicável a adjudicação por lotes, em virtude de se revelar mais eficiente para a entidade adjudicante a gestão de um único contrato, considerando os imperativos técnicos de execução, conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 46.º - A do CCP.

14. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Para os devidos efeitos, foi tido em consideração o enunciado no Artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos.

15. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO

Nos termos do n.º 1 do Artigo 67º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri:

- Presidente – Nuno Alexandre Duarte da Mota – Eng.º;*
- Vogal efetivo – Maria da Conceição M. Marques Baptista – Eng.ª;*
- Vogal efetivo – Stephanie Gonçalves Rodrigues – Eng.ª;*
- Vogal suplente – Catarina das Neves Ferreira – Eng.ª;*
- Vogal suplente – Maria Luísa Fonseca Janeiro – Eng.ª;*
- Vogal suplente – Luís Filipe Rolo Gameiro – Coordenador Técnico;*
- Vogal suplente – Cristina Maria Carvalho Marques – Assistente Técnico;*
- Vogal suplente – Dulcília Silva Olaio Jordão – Assistente Técnico;*
- Vogal suplente – Júlia Paula Baptista Gaspar Póvoa – Assistente Técnico.*

16. DELEGAÇÃO NO JÚRI

Propõe-se ainda, com fundamento no n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, que seja delegada no Júri, a prestação de esclarecimentos às peças do procedimento, nos termos da alínea a) do n.º 5 do Artigo 50.º do citado Código.

17. GESTOR DO CONTRATO

Conforme previsto no Artigo 290.º-A do CCP, deve o contraente público designar um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, propondo-se para o efeito o Eng.º Nuno Alexandre Duarte da Mota.

18. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

Para os efeitos referidos no n.º 2 do Artigo 344.º do CCP, proponho a minha designação para as funções de representante do dono da obra e de diretor de fiscalização.

19. COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA

Nos termos e para os efeitos previstos no Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

de Outubro, propõe-se que seja nomeado Eng.^a Marina Solange Gomes de Oliveira, como Coordenador de Segurança em projeto, se for o caso, e em obra.

20. ESPECIFICAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Anexa-se, para efeitos de aprovação e decisão, projeto de execução, programa de concurso, caderno de encargos.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de execução, o programa de concurso e o caderno de encargos, bem como a constituição do júri do procedimento e abrir concurso com vista à execução da empreitada.

Mais deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 2 do artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos, delegar no júri do procedimento, a prestação dos esclarecimentos que vierem a ser solicitados.

Deliberou ainda, por unanimidade:

Designar para gestor do procedimento Nuno Alexandre Duarte da Mota;

Designar para diretor de fiscalização Artur Gaspar; e,

Nomear como Coordenador de Segurança em projeto Marina Solange Gomes de Oliveira.

2.5.2. - Aquisição de Combustíveis a Granel para o ano 2024 - Abertura de Procedimento

Foi presente à reunião a informação de despesa n.º 26/DGCEEM/23, da Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais, datada de 27-09-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Aquisição de Combustíveis a Granel para o ano 2024

Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

Verifica-se a necessidade de dar continuidade ao abastecimento de combustíveis a granel necessários ao funcionamento da frota e equipamentos municipais.

2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU CONTRATAÇÃO

O objeto do contrato é a aquisição de combustível rodoviário a granel (Gasóleo Rodoviário Aditivado Simples e Gasolina 95 octanas Aditivada Simples), ao abrigo do Acordo Quadro CIMRL – Comunidade Intermunicipal Região de Leiria AQ 2/2022 – Acordo Quadro de Fornecimento de combustíveis em regime de mercado livre, lote 2 – Aquisição de Combustíveis Rodoviários a Granel.

3. ESTIMATIVA/DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Para o presente procedimento é fixado o preço base de 780.302,44€, (setecentos e oitenta mil trezentos e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescidos de 179.469,56€ referentes ao IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 959.772,00€, distribuídos por:

3.1. Fornecimento de Gasolina 95 octanas aditivada simples, é fixado o montante de 14.204,88€, acrescidos de 3.261,14€ referentes ao IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 17.472,00€; e,

3.2. Fornecimento de Gasóleo Rodoviário aditivado simples, é fixado o montante de



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

766.097,56€ acrescidos de 176.202,44€ referentes ao IVA à taxa legal em vigor, perfazendo o montante de 942.300,00€.

4. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente consulta prévia é efetuada ao abrigo do “Acordo Quadro 2/2022 – Lote 2 – Aquisição de Combustíveis Rodoviários a Granel” da CIMRL, nos termos do Artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) publicado no Diário da República – Anúncio de procedimento n. 11481/2022, DR n.º 176, II Série, de 12/09/2022.

5. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Esta ação enquadra-se no orçamento municipal, na classificação orgânica/ económica, para o gasóleo 02/02010202 e para a gasolina 02/02010201

6. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PARA DESPESA RELATIVA A ANOS SEGUINTE

De modo a iniciar o respetivo procedimento de aquisição, carece a respetiva despesa, de autorização, da Assembleia Municipal nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho, bem assim para efeitos de competente autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, na sua atual redação.

7. IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO OU CENTROS DE CUSTOS

01654.23A1 – Oficinas Municipais

8. PROPOSTAS DE ENTIDADES A CONVIDAR

Propõe-se convidar as empresas constantes no Acordo Quadro da CIMRL, AQ 2/2022 – Lote 2 – Aquisição de Combustíveis Rodoviários, designadamente Gasolina e Gasóleo a Granel:

- BP Portugal, S.A.
- Petrogal S.A.
- Prio Energy, S.A.
- Lubrifuel, Lda.
- Repsol Portuguesa Lda.

9. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação é efetuada segundo o critério do mais baixo preço tendo em conta o desconto proposto por litro, uma vez que as peças de procedimento definem todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução é de 365 dias, ou até extinguir a totalidade do valor a fornecer para este procedimento.

11. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Nos termos do n.º 1 do Artigo 67.º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri, cujas declarações de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII se anexam:

- Presidente – Nuno Elias Morgado Mota Ferreira Gomes;
- Membro efetivo – Luís Filipe Martinho Ferreira;
- Membro efetivo – Samuel Gomes;
- Membro suplente – Bruno Fernandes;
- Membro suplente – Jorge Lopes; e,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

- Membro suplente – Paulo Neves.

Nos termos do n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, sugere-se que delegue no júri competência para prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos concorrentes.

12. GESTOR DO CONTRATO

Para efeitos do artigo 290.º-A, propõe-se para gestor a designar pelo órgão competente para a autorização da despesa, o Eng.º Luís Filipe Martinho Ferreira, Técnico Superior na Unidade de Gestão de Equipamentos.

13. SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Não aplicável.

14. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

Fazemos juntar proposta de Caderno de Encargos e Convite à apresentação de proposta, para efeitos de aprovação."

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que na página 29 do documento constavam apenas valores estimados para 2022 e já estarem quase no final de 2023, não conseguindo entender porque não constam os valores definitivos.

Questionou o porquê de em 2022 terem sido consumidos mais 100.000 litros do que em 2021 e mais 60.000 litros do que em 2023, perguntando o porquê das diferenças substanciais relativamente aos consumos.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que não possuía aquela informação, mas que iria questionar os serviços e que a faria chegar ao Senhor Vereador.

A Câmara deliberou, por unanimidade:

- **Aprovar o caderno de encargos, o convite, a constituição do júri e abrir concurso com vista ao fornecimento de Combustíveis a Granel para o ano 2024;**
- **Delegar no júri competência para prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos concorrentes;**
- **Designar como gestor do contrato Luís Filipe Martinho Ferreira.**

Mais deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para assunção de compromissos plurianuais, nos termos do n.º 6 da informação de despesa supratranscrita.

2.5.3. - Contratação dos serviços de vigilância e segurança para o ano 2024, ao abrigo do Acordo Quadro AQ-VS-2022 da ESPAP - Abertura de procedimento

Foi presente à reunião a informação de despesa n.º 29/DGCEEM/23, da Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais, datada de 13-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Contratação dos serviços de vigilância e segurança para o ano 2024, ao abrigo do Acordo Quadro AQ-VS-2022 da ESPAP

Exmo. Senhor Presidente da Câmara,

1. FUNDAMENTO DA NECESSIDADE

1.1. Considerando que o procedimento 047/CPV/SA/22, referente à contratação da



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

prestação de serviços de vigilância na ETA da Mata do Urso, no Edifício dos Paços do Concelho, no Edifício dos Serviços Técnicos, no Castelo de Pombal e Zona Envolvente e no Edifício Agorreta – Loja do Cidadão, finda em 31 de dezembro de 2023;

1.2. Considerando que a necessidade de vigilância permanente de 24 horas/dia, se mantém na Estação de Tratamento de Águas (ETA) da Mata do Urso, pela importância estratégica na captação, tratamento e fornecimento de água para o Concelho de Pombal, bem assim, pela sua localização isolada, de modo a salvaguardar a segurança de toda a infra-estrutura e da qualidade da água, para o bem da saúde pública da população do Concelho;

1.3. Considerando que nos Edifícios dos Serviços Técnicos, dos Paços do Concelho e do Edifício Agorreta – Loja do Cidadão, permanece a necessidade de vigilância, nos respetivos halls de entrada, garantindo o controlo de entradas e saídas de pessoas e bens, dos respetivos edifícios, conseqüente da elevada afluência aos mesmos. Permanece a necessidade de auxílio no atendimento telefónico de chamadas externas e das rondas aos edifícios ao final do dia;

1.4. Considerando a necessidade de manter a vigilância noturna no Edifício do Castelo e zona envolvente e na zona envolvente do IPL, por forma a garantir a segurança no local;

1.5. Considerando que esporadicamente, o município organiza eventos em diversas áreas, que necessitam de segurança e vigilância nos respetivos espaços;

1.6. Considerando que pela delegação de competências, o Município receberá edifícios do centro de saúde, entre os quais, alguns necessitam de vigilância humana durante o horário de funcionamento nomeadamente: Centro de Saúde de Pombal e o Centro de Respostas Integradas – Unidade da Equipa Técnica Especializada de Tratamento de Pombal (CRI).

1.7. Considerando que alguns edifícios municipais possuem sistema de intrusão, cuja monitorização e controlo de entradas deve ser centralizada para que em caso de disparo a informação seja remetida aos funcionários responsáveis por cada edifício;

1.8. Considerando que há edifícios onde estão a ser desenvolvidas atividades em que os espaços devem estar sob vigilância com monitorização do alarme e visionamento de imagens, por forma a garantir a segurança e vigilância total e permanente desses espaços.

1.9. Propõe-se a contratação da prestação de serviços, agregando os serviços de vigilância e segurança dos edifícios, com a contratação da prestação, a pedido, do serviço de segurança e vigilância em eventos e a ligação à central de alarmes dos alarmes de 52 edifícios municipais.

2. OBJETO DO FORNECIMENTO OU CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto do fornecimento são a prestação de serviços de vigilância e segurança dos edifícios municipais, a ligação à central de alarmes de 66 edifícios municipais, sendo que dois incluem visionamento de imagens, e fornecimento contínuo do serviço de vigilância humana em eventos.

3. ESTIMATIVA/DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Para o presente procedimento, a decorrer no ano 2024, é fixado o preço base de 466.929,78 € (Quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e nove euros e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

setenta e oito cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, determinado através dos valores apresentados no Acordo Quadro (AQ-VS-2022) da ESPAP, I.P.

3.2. Pretende-se a adjudicação agregada dos serviços por se tratar de serviços relacionados e prevendo-se aproveitamento dos recursos que otimizam a resposta global.

4. FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO

Consulta Prévia, nos termos do Artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos, no âmbito do Acordo Quadro – Serviços de Vigilância e Segurança (AQ-VS-2022) com o ID – 4313135, da ESPAP - Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P.

5. INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

5.1. A despesa prevista com a vigilância do Edifício da ETA da Mata do Urso está inscrita no Plano de atividades Municipal, no objetivo 2.4.4. projeto ação 12, na classificação económica 02/020218.

5.2. A despesa prevista com a vigilância do Edifício dos Paços do Concelho está inscrita em Orçamento, na classificação económica 02/020218.

5.3. A despesa prevista com a vigilância do Edifício Agorreta – Loja do Cidadão, está inscrita em Orçamento, na classificação económica 02/020218.

5.4. A despesa prevista com a vigilância do Edifício dos Serviços Técnicos está inscrita em Orçamento, na classificação económica 02/020218.

5.5. A despesa prevista com a vigilância dos Centros de Saúde e do Centro de Respostas Integradas – Equipa Técnica Especializada Tratamento de Pombal está inscrita em Orçamento, na classificação económica 02/020218.

5.6. A despesa prevista com a vigilância do Castelo está inscrita no Plano de atividades Municipal, no objetivo 3.4.2. projeto ação 02, na classificação económica 02/020218.

5.7. A despesa prevista com a vigilância da Envolvente exterior do Núcleo de Formação do IPL, está inscrita em Orçamento, classificação económica 02/020218.

5.8. A despesa prevista com a contratação a pedido das horas de vigilância humana em eventos e com a ligação dos alarmes a uma central está inscrita em Orçamento, na classificação económica 02/020218.

6. ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PARA DESPESA RELATIVA A ANOS SEGUINTE

Prevê-se a realização da totalidade da despesa para o ano 2024 e modo a iniciar o respetivo procedimento de aquisição, carece a respetiva despesa, de autorização, da Assembleia Municipal nos termos do n.º 1 e n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-lei n.º 197/99 de 8 de Junho, bem assim para efeitos de competente autorização de compromissos plurianuais prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, na sua atual redação.

7. IDENTIFICAÇÃO DO CENTRO OU CENTROS DE CUSTOS

Os serviços a prestar nos Edifícios e/ou Instalações cujo os respetivos Centros de Custo estão identificados no Mapa – ANEXO I – Identificação de Centros de Custo_2024, em anexo.

8. PROPOSTA DE ENTIDADES A CONVIDAR

Propõe-se convidar as entidades cocontratantes do Acordo Quadro AQ-VS-2022 da ESPAP, I.P., a seguir identificadas:



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23
24-10-2023

- Grupo 8 – Vigilância e Prevenção Eletrónica, S.A. – NIF: 500131210;
- Prestibel – Empresa de Segurança, S.A. – NIF: 501326456;
- Securitas – Serviços e Tecnologia de Segurança, S.A. – NIF: 500243719;
- Strong Charon, Soluções de Segurança, S.A. – NIF: 503257567;
- Ronsecur, Rondas e Segurança, Lda. – NIF: 507011724;
- 2045-Gália/Serviços de Vigilância e Segurança, A.C.E. – NIF: 513205470;
- PSG – Segurança Privada, S.A. – NIF: 508170710;

9. PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A Adjudicação é feita pelo critério do mais baixo preço, porquanto as peças de procedimento definam todos os restantes elementos da execução do contrato a celebrar, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 de artigo 74.º do CCP.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da prestação é de 365 dias, iniciando-se em 01 de janeiro de 2024 e terminando em 31 de dezembro 2024.

11. CONSTITUIÇÃO DO JÚRI

Nos termos do n.º 1 do Artigo 67.º do CCP, propõe-se a designação do seguinte júri, cujas declarações de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII se anexam:

- Presidente – Nuno Elias;- Membro efetivo – Joaquim Costa;
- Membro efetivo – Joaquim Alberto;
- Membro suplente – Bruno Fernandes;
- Membro suplente – Jorge Lopes; e,
- Membro suplente – Paulo Neves.

Nos termos do n.º 2 do Artigo 69.º do CCP, sugere-se que delegue no júri competência para prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos concorrentes.

12. GESTOR DO CONTRATO

Para efeitos do Artigo 290.º-A, propõe-se para gestor a designar pelo órgão competente para a autorização da despesa, o Eng. Nuno Elias Mota Ferreira Gomes, Chefe da Divisão de Gestão e Conservação de Edifícios e Equipamentos Municipais.

13. SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO

Não Aplicável.

14. ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

Fazemos juntar proposta de Caderno de Encargos e Programa de Concurso para efeitos de aprovação."

O Senhor Vereador Luís Simões questionou se a segurança já iria englobar a vigilância dos Centros de Saúde da Louriçal e da Guia e se, a questão da Cafetaria do Castelo ou do Café Concerto, estariam fora do âmbito daquele contrato.

O Senhor Presidente respondeu afirmativamente.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o caderno de encargos, o convite, a constituição do júri e abrir concurso com vista à contratação de serviços de vigilância e segurança para o ano 2024

Mais deliberou, por unanimidade, delegar no júri competência para prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelos concorrentes.

Deliberou ainda, por unanimidade, designar como gestor do contrato Nuno Elias



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Mota Ferreira Gomes.

2.5.4. - Beneficiação dos edifícios certificados para implementação das medidas de melhoria da eficiência energética - Edifício dos Serviços Técnicos - Proc. n.º 08/2022 / Auto de receção provisória

Foi presente à reunião a informação n.º 294/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 02-10-2023, que a seguir se transcreve: *"Assunto: Beneficiação dos edifícios certificados para implementação das medidas de melhoria da eficiência energética - Edifício dos Serviços Técnicos - Proc. n.º 08/2022 / Auto de receção provisória*

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Sunever – Engenharia, Lda., pelo valor de € 148.850,48, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 11/08/2022, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, receber a obra provisoriamente.

2.5.5. - Beneficiação e Instalação de Campo Sintético no Campo de Futebol dos Caseirinhos / Beneficiação e Conservação do Campo de Flandes / Construção e Beneficiação de Campo de jogos e Zonas Desportivas (Campo de Futebol 7 da Zona Desportiva) - Proc. n.º 06/2017 / Receção Definitiva

Foi presente à reunião a informação n.º 297/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 09-10-2023, que a seguir se transcreve: *"Assunto: Beneficiação e Instalação de Campo Sintético no Campo de Futebol dos Caseirinhos / Beneficiação e Conservação do Campo de Flandes / Construção e Beneficiação de Campo de jogos e Zonas Desportivas (Campo de Futebol 7 da Zona Desportiva) - Proc. n.º 06/2017 / Receção Definitiva*

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Costa & Carreira, Lda., pelo valor de € 616.000,00 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 05/05/2017, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho).

2. A obra tem receção provisória datada de 20/06/2018.3. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção definitiva, que se anexa e se



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, receber a obra definitivamente.

2.5.6. - Requalificação da zona de interface de transportes - Proc. N° 25/2022 Prorrogação de prazo

Foi presente à reunião a informação n.º 136/DOVM/23, da Divisão de obras Públicas, datada de 03-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: REQUALIFICAÇÃO DA ZONA DE INTERFACE DE TRANSPORTES - PROC. N° 25/2022

Prorrogação de prazo

1- Para os devidos efeitos informo V. Exa. que esta obra foi adjudicada à firma Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., pelo valor de € 708.768,75 mais IVA.

2- A obra tinha o seu término em 23/7/2023.

3-Nessa data a obra, estava efetivamente concluída, no entanto dada a complexidade da obra até ao presente ainda não foi possível concluir as medições globais da obra havendo ainda a necessidade de elaborar o auto final da obra após a medição global e que será elaborado até ao dia 31/10/2023, sendo que esta diferença temporal resulta das medições finais de obra que decorrem entre a fiscalização e os técnicos do empreiteiro.

4-Assim sou da opinião que deverá ser autorizada uma prorrogação de prazo de forma graciosa à Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda., até à data prevista do último auto que será até 31/10/2023, ou seja por mais 100 dias.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo, de forma graciosa, por mais 100 dias, nos termos propostos na informação supratranscrita.

2.5.7. - Construção da Escola EB 1 E JI da Pelariga (Centro Escolar da Pelariga) - Proc. n° 60/2020 - Prorrogação de prazo

Foi presente à reunião a informação n.º 135/DOVM/23, da Divisão de obras Públicas, datada de 03-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA EB 1 E JI DA PELARIGA (CENTRO ESCOLAR DE PELARIGA) - PROC. N° 60/2020

Prorrogação de prazo

1- Para os devidos efeitos informo V. Exa. que esta obra foi adjudicada à firma Alvape - Construção e Obras Públicas, Lda., pelo valor de € 1.468.167,45 mais IVA.

2- A obra tinha o seu término em 13/06/2022.

3-Nessa data a obra, em 13/06/2022, estava efetivamente concluída, no entanto dada a complexidade da obra até ao presente ainda não foi possível concluir as medições globais da obra havendo ainda a necessidade de elaborar o auto final da obra após a medição global e que será elaborado até ao dia 8/11/2023, sendo que esta diferença temporal resulta das medições finais de obra que decorrem entre a fiscalização e os



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

técnicos do empreiteiro.

4-Assim sou da opinião que deverá ser autorizada uma prorrogação de prazo de forma graciosa à Alvape - Construção e Obras Públicas, Lda., até à data prevista do último auto que será até 8/11/2023, ou seja por mais 148 dias.

À consideração superior."

A Câmara deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Odete Alves e Luís Simões, do Partido Socialista, aprovar a prorrogação de prazo, de forma graciosa, por 148 dias, nos termos propostos na informação supratranscrita.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a correção à data de término da obra, pelo que onde se lê 13/06/2022 deve ler-se 13/06/2023.

2.5.8. - Beneficiação de Bairros Sociais (Reabilitação das coberturas e fachadas do Bairro Social Margens do Arunca) - Proc. n.º 24/2022

Foi presente à reunião a informação n.º 140/DOVM/23, da Divisão de obras Públicas, datada de 17-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Beneficiação de Bairros Sociais (Reabilitação das coberturas e fachadas do Bairro Social Margens do Arunca) - Proc. n.º 24/2022

Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Major, Santos & Filhos, Lda., pelo valor de € 247.489,96 mais IVA, conforme despacho datado de 25/10/2022, do Presidente de Câmara, na informação I-000329/DMOP/22, ratificado pela Câmara Municipal na reunião celebrada em 02/11/2022.

A empreitada tem consignação datada de 09/12/2020, aprovação do PSS datado de 12/01/2023 e o prazo de execução de 210 dias. Na informação I-000067/DOVM/23 foram apresentados os trabalhos complementares devido a erros e omissões identificados tendo sido concedido uma prorrogação de prazo legal de 36 dias.

Mais informo que, na informação I-00012/DOVM/23 foi concedida uma prorrogação de prazo de 46 dias após o pedido efetuado pelo empreiteiro. Tendo em conta o apresentado anteriormente, o término contratual é no dia 31/10/2023. Entende a fiscalização que o atraso verificado na conclusão da obra, se deve, essencialmente, a factos imputáveis ao próprio, designadamente à reiterada falta de afetação adequada de pessoal em obra e da falta de materiais que não permitem concluir os trabalhos.

Ora, encontrando-se o co-contratante numa situação de incumprimento, por factos que lhe são imputáveis, prevê o Código dos Contratos Públicos, um conjunto de comportamentos a adotar pelo contraente público, designadamente:

Notificar o co-contratante, para cumprir dentro de um prazo razoável, de forma exata e pontual, as obrigações contratuais (cf. n.º 1 do artigo 325.º do CCP); Aplicação de sanções contratuais, até ao limite de 20% do valor de adjudicação (cf. cláusula 4 do contrato conjugada com o artigo 329.º do CCP);

Eventual resolução sancionatória do contrato (cf. artigo 333.º do CCP).

Sem prejuízo, tendo em consideração a necessidade de salvaguardar o interesse público, que, neste particular, se traduz na afetação da obra ao fim a que se destina com a maior brevidade possível, em prol da satisfação dos interesses da população e do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

cumprimento das atribuições municipais subjacentes, e ponderadas as circunstâncias existentes, nomeadamente o facto (i) da eventual resolução sancionatória do contrato (cf. artigo 333.º do CCP), implicar o lançamento de um novo procedimento concursal, através de concurso público, (ii) implicando que a afetação da obra ao fim a que se destina fosse indefinidamente protelada no tempo, ante a necessidade de cumprimento de toda a tramitação administrativa exigida; a que acresce (iii) o inevitável aumento generalizado dos preços unitários dos trabalhos, conduzindo a um acréscimo estimado de 30 a 40% do valor da empreitada, não cumprindo o espírito subjacente ao princípio da boa gestão da despesa pública, e, por ultimo, (iv) o facto da aplicação de sanções contratuais, até ao limite de 20% do valor de adjudicação (Cf. cláusula 4 do contrato conjugada com o artigo 329.º do CCP), ser suscetível de conduzir à produção de grandes constrangimentos financeiros ao co-cotratante e, em ultima instância, à insolvência do mesmo, em virtude de se tratar de uma firma de média dimensão, revelar-se mais adequada a adoção do procedimento previsto no n.º 1 do art.º 325 do CCP.

Em face de todo o exposto, sugere-se a V. Exa. que, caso assim o entenda, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 325.º do CCP, proponha ao órgão competente para a decisão de contratar que delibere no sentido de determinar a notificação do co-cotratante, para concluir a obra, num prazo razoável e sem mais encargos para o Dono de Obra, nos termos n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 06/2004, de 6 de janeiro, entendendo-se por prazo razoável, um período de 45 dias, perspetivando-se a conclusão para 15/12/2023, e a apresentar novo plano de trabalhos ao abrigo do n.º 1 do artigo 404.º.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar o co-cotratante, para concluir a obra, num prazo razoável e sem mais encargos para o Dono de Obra, entendendo-se por prazo razoável, um período de 45 dias, perspetivando-se a conclusão para 15/12/2023, e a apresentar novo plano de trabalhos, nos termos da informação supratranscrita.

2.5.9. - União das Freguesias de Guia Ilha e Mata Mourisca / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Arruamentos em Mata Mourisca, Ramos, Casal da Clara, Guia, Seixo, Ilha, Casal da Clara e Vale das Moitas) -- Proc. n.º 23/2022 / Receção Provisória

Foi presente à reunião a informação n.º 286/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 22-09-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: União das Freguesias de Guia Ilha e Mata Mourisca / Asfaltagem de Estradas e Caminhos na Freguesia (Arruamentos em Mata Mourisca, Ramos, Casal da Clara, Guia, Seixo, Ilha, Casal da Clara e Vale das Moitas) -- Proc. n.º 23/2022 / Receção Provisória

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Contec – Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de € 187.986,76 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 04/10/2022, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. Em cumprimento do n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos, procedeu-se à vistoria dos trabalhos da empreitada, resultando da mesma o auto de receção provisória, nos termos do artigo 395.º do citado diploma, que se anexa e se submete a homologação do dono da obra.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, receber a obra provisoriamente.

2.5.10. - Arranjos e passeios na sede de Freguesia da Ilha (Parque de Recreio e Desportivo da Ilha) Proc. n.º 19/2022 / Trabalhos complementares e trabalhos que não se executam

Foi presente à reunião a informação n.º 138/DOVM/23, da Divisão de obras Públicas, datada de 06-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: ARRANJOS E PASSEIOS NA SEDE DE FREGUESIA ILHA (PARQUE DE RECREIO E DESPORTO DA ILHA) PROC. N.º 19/2022 / Trabalhos complementares e trabalhos que não se executam

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Soteol - Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor de € 517.000,00, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 17/11/2022, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A obra foi consignada em 8/3/2023.

3. O prazo de execução desta empreitada tem o dia 3 de Novembro de 2023 como término contratual

4. Durante a execução da obra, verificou-se a necessidade de introduzir algumas melhorias no projeto da obra que resumidamente se expõem e cuja a autorização de execução se requer:

4.1- Quadro I- Trabalhos complementares a preços de proposta com o valor global de 10 350.00€

A necessidade destes trabalhos resultam essencialmente da necessidade de desviar a descarga do circuito pluvial onde estava previsto no projeto patenteado a concurso para a entrada sul do parque junto ao Lar de idosos, pretende-se igualmente autorização para colocar caldeiras de arvores nas arvores pré existentes.

No parque infantil, também foi sujeito a nova reorganização, havendo a necessidade de lhe colocar mais uma mesa para apoio a lazer, solicitando-se da mesma forma, autorização de execução.

4.2- Quadro II- Trabalhos complementares a preços acordados com o valor global de 83 248.456€

A necessidade destes trabalhos resulta essencialmente da pretensão de se alterar os brinquedos do parque infantil inicialmente previstos, por brinquedos mais atuais e mais adaptados ao parque de desporto e lazer da Ilha. Para tal, após reuniões entre a equipa



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

projetista a fiscalização e o empreiteiro, propõem-se que o parque infantil seja alterado com a inclusão dos brinquedos constantes neste mapa e de acordo com o projeto alterado que se anexa.

Propõem-se igualmente que seja autorizado a inclusão de mais um aparelho no parque de manutenção física de adultos, aparelho multifunções de manutenção que se achou essencial existir num parque de manutenção de adultos deste tipo.

Propõe-se igualmente que seja autorizada a execução de cerca de 29 ml de muro de betão na separação da nossa propriedade e o terreno do vizinho, muro solicitado pelo Vizinho em compensação do terreno que irá ceder através de protocolo de cedência entre o Município e o proprietário, solicitando-se desde já a autorização de execução do trabalho, para que quando o protocolo for subscrito já haver a autorização de execução destes trabalhos

4.3- Quadro III- Trabalhos que não se executam com o valor global de 47 043.45€

Em virtude de se propor a alteração do parque infantil conforme descrito no ponto 4.2 existem diversos trabalhos e fornecimentos que não são necessários executar ou fornecer conforme mapa III

4.4- Quadro IV- Trabalhos complementares provenientes de erros e omissões ao projeto com o valor global de 12 324.00€

Durante o período legal para o efeito o adjudicatário apresentou lista de erros e omissões ao projeto, que após análise da fiscalização se recomenda que sejam aceites os trabalhos constantes no quadro IV, por se tratarem de trabalhos necessários para a execução da obra.

5. Face ao referido, sugere-se a V. Exa. que, caso assim o entenda, proponha à Câmara Municipal que, enquanto órgão competente para a decisão de contratar, delibere:

5.1 Aprovar as alterações ao projeto descritas nos pontos 4.1 e 4.2, e cujos os desenhos representativos se anexam.

5.2 Autorizar, com fundamento nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, a execução dos trabalhos complementares a preços de proposta e preços acordados e suprimento de erros e omissões no valor total de 105 922.456 € mais IVA, conforme consta dos mapas em anexo. A percentagem dos trabalhos complementares é de 20.48% dentro do limite definido no n.º 4 do Artigo 370.º do citado Código, ou seja, inferior a 50% do preço contratual inicial.

5.3 Autorizar, com fundamento) do n.º 1 do artigo 374.º do CCP, a prorrogação do prazo de execução em 49 dias, que preconiza que o prazo da obra seja proporcionalmente prorrogado em função dos trabalhos complementares autorizados

5.4 Autorizar, a não execução dos trabalhos que não existe a necessidade de executar no valor total de 47 043.45 €, mais IVA, conforme consta dos mapas em anexo. A percentagem dos trabalhos não executados é de 9.10%.

6. Mais informo que o acréscimo ao valor de adjudicação da empreitada será de 58 879.006 € mais IVA (10 350.00€ + 83 248.456€ + 12 324.00€ - 47 043.45€), que corresponde a um aumento de despesa no valor de 11.40%

7. Deverá, ainda, com a aceitação da prorrogação de prazo sugerida no ponto anterior, ser notificada a cocontratante Soteol - Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda.,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

para apresentação de novo plano de pagamentos reajustado, que vai servir de base ao cálculo da revisão de preços dos trabalhos por executar, adaptado à prorrogação concedida.

Para efeitos do cálculo de revisão de preços o mês de referência, para os trabalhos descritos em 4.2, será o mês de Agosto de 2023.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto nos pontos 5.1 a 5.4 da informação supratranscrita.

2.5.11. - “Arranjos e Passeios na Sede de Freguesia de Ilha (Parque de Recreio e Desporto da Ilha)” – Proc. n.º 19/2022 / Minuta do contrato adicional

Foi presente à reunião a informação n.º 19/SOP18/23, da Secção de Obras Públicas, datada de 17-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: “Arranjos e Passeios na Sede de Freguesia de Ilha (Parque de Recreio e Desporto da Ilha)” – Proc. n.º 19/2022 / Minuta do contrato adicional

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à firma Soteol – Sociedade de Terraplanagens do Oeste, Lda., pelo valor de € 517.000,00, mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 17/11/2022, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. Conforme determina o n.º 1 do Artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, e, atento os termos constantes no Artigo 375.º do referido diploma, em anexo, submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, a minuta do contrato adicional da empreitada em questão, no montante de € 105.922,46, a celebrar com o adjudicatário acima referido.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato adicional a celebrar com o empreiteiro da obra.

2.5.12. - Corredor Ribeirinho do Rio Arunca (Percurso Ribeirinho do Rio Arunca e Acessos a propriedades) – Proc. n.º 68/2020 / Liberação da Caução

Foi presente à reunião a informação n.º 304/DMOP/23, do Departamento Municipal de Infraestruturas, Obras e Equipamentos, datada de 16-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Corredor Ribeirinho do Rio Arunca (Percurso Ribeirinho do Rio Arunca e Acessos a propriedades) – Proc. n.º 68/2020 / Liberação da Caução

1. Relativamente à empreitada mencionada em epígrafe, foi a mesma adjudicada à firma Carmo – Estruturas em Madeira, S.A., pelo valor de € 684.993,00 mais IVA, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 21/12/2020, pelo órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

2. A empreitada tem receção provisória datada de 31/05/2022.

3. Verificada a inexistência de defeitos na obra, após a vistoria efetuada em 13/10/2023, na presença do representante do empreiteiro, Eng.º Pedro José Nunes Pereira David Pereira, propõe-se a V. Exa. que, com fundamento no n.º 5 do Artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, alínea a), seja liberado 30% da caução prestada, nos seguintes termos:

- Contrato n.º 05/2021 - Trabalhos executados no valor de € 665.743,71.

4. Existem trabalhos a menos no valor de € 19.249,29, pelo que poderá ser a caução, liberada em 5% desse valor.

4. Por força do n.º 3 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, que republica o Código dos Contratos Públicos, o regime de liberação das cauções, aplica-se a todos os contratos de empreitadas de obras públicas em vigor, ou que tenham os respetivos prazos de garantia em curso à data da entrada em vigor do citado decreto-lei, ou ainda a contratos a celebrar na sequência de procedimento anterior à data da entrada em vigor do mencionado diploma.

5. Da decisão, deve ser dado conhecimento à Divisão de Administração e Finanças.

À consideração de V. Exa.."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a liberação da caução, nos termos da informação supratranscrita.

2.6. Loteamentos

2.6.1. - Pedido de alteração à licença de operação de loteamento titulado pelo Alvará n.º 4/90 - Lote 15A

Foi presente à reunião o parecer n.º 1 da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, referente ao requerimento n.º 4168/23, do processo de loteamento n.º 403/22(103.00), que a seguir se transcreve:

“Assunto: Pedido de Alteração à Licença de Operação de Loteamento Titulado pelo Alvará n.º 4/90 – Lote 15ª

Exmo Sr. Presidente,

Pretende a requerente na qualidade de proprietária do lote 15A do loteamento titulado pelo alvará n.º 4/90, alterar o uso previsto para o referido lote, de indústria e/ou OGR (Operação de Gestão de Resíduos).

A alteração proposta colhe o devido enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor e demais legislação aplicável, conforme explicitado na informação interna n.º 2, de 25/08/2023.

Para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), procedeu-se à notificação dos titulares dos lotes, por Edital, nos termos estabelecidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), tendo o período designado para pronúncia decorrido entre 11 e 29 de setembro findo, não tendo sido



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

apresentada, no período mencionado, qualquer reclamação, sugestão ou observação. Face ao exposto, e uma vez verificados todos os pressupostos legais, propõe-se a V. Exa. que com base no disposto no n.º 4 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º, ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, remeta o presente processo ao órgão Câmara Municipal para efeitos de deliberação sobre o pedido de alteração à licença de operação de loteamento em referência, sugerindo-se o seu deferimento.

À consideração superior.”

A informação n.º 2, a que o parecer supra faz referência é do seguinte teor:

“Assunto: Pedido de alteração ao licenciamento da operação de loteamento titulado pelo Alvará n.º 4/90 – Lote 15A, sem a realização de obras de urbanização

Analísado o pedido, informa-se o seguinte:

Preâmbulo:

1. É pretendido pela requerente a alteração ao uso, de indústria, para indústria e/ ou OGR (Operação de Gestão de Resíduos).

2. Caraterísticas do Lote:

a. Lote:

i. Área: 8.687m²;

ii. Prédio sito em Parque Industrial Manuel da Mota, Quinta da Gramela, Lote 15A da freguesia de Pombal, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 11567 da respetiva freguesia.

b. N.º de Lotes a alterar: 1;

c. Utilização: Indústria e/ ou OGR (Operação de Gestão de Resíduos);

d. Área ocupada pelo lote: 8.687,00m²;

e. Área total de implantação: 4.000,00m²;

f. Área total de construção: 8.000,00m²;

g. Caraterísticas do Lote:

<i>Lote</i>	<i>Área do lote (m²)</i>	<i>Finalidade</i>	<i>Área de implantação (m²)</i>	<i>Área de construção (m²)</i>	<i>Número de pisos acima da cota de soleira</i>	<i>Número de pisos abaixo da cota de soleira</i>	<i>Número de fogos/ unidades funcionais</i>
<i>7</i>	<i>8.687,00</i>	<i>Indústria e/ ou OGR (Operação de Gestão de Resíduos)</i>	<i>4.000,00</i>	<i>8.000,00</i>	<i>-</i>	<i>1</i>	<i>1</i>

h. Volume total de construção: - m³;

i. Áreas de cedência para o domínio da câmara municipal:

i. Infraestruturas (passeios, arruamento, estacionamento públicos, caldeiras de árvores): 0m²;

ii. Espaços verdes e de utilização coletiva: 0m²;



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

iii. Equipamentos de utilização coletiva: 0m2.

j. Prazo para a conclusão das obras de urbanização: sem obras de urbanização a realizar.

k. Centróide do Lote - coordenadas no sistema de referência, datum e projecção cartográfica: Elipsóide de Hayford, Projecção de Gauss-Kruger, Datum 73:

$X = -45.173,04$

$Y = 30.552,65$

3. Encontra-se a decorrer o processo n.º 720/22, referente a “Alterações interiores do Piso 0 e legalização, alteração e ampliação de Unidade Industrial”.

Elementos instrutórios:

4. Não foi entregue documento comprovativo da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação, designadamente a certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial, nos termos da alínea do n.º 1, do I, do Anexo I, da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.

Foi enviado por email a certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial.

Enquadramento no PDM - Pombal

5. De acordo com a 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, publicada no Aviso n.º 4945/2014 do Diário da República, II Série - n.º 71, de 10 de abril, na sua redação atual, o Loteamento em causa encontra-se abrangido por solo qualificado em Solo Urbano - Urbanizado: Espaço de Atividades Económicas – Áreas Industriais, condicionado por uma Linha elétrica de Média Tensão.

a. De acordo com os usos e ocupação do solo, a utilização proposta encontra-se prevista para o local em causa, conforme disposto no artigo 108.º do regulamento do PDM.

b. A alteração ao uso pretendida não interfere com o regime de edificabilidade nem com os restantes parâmetros de dimensionamento do regulamento do PDM, nomeadamente cedências para Espaços Verdes de Utilização Coletiva nem para Equipamentos de Utilização Coletiva, parâmetros de dimensionamento da rede rodoviária ou parâmetros de dimensionamento dos lugares de estacionamento públicos.

Outras considerações técnicas:

6. O regulamento que serviu de base à presente alteração não corresponde ao Regulamento do Loteamento em vigor (aprovado pela Câmara Municipal em reunião de 30 de março de 2023 – 27.ª alteração).

Da mesma forma, no Ponto 1, do II – Parcelas “Non Aedificandi” propriedade do Município, deverá constar “(...) pendentes com inclinação $\geq 25\%$ ”, ao invés de “(...) pendentes com inclinação *25%.”

Considerações Finais:

Face ao exposto, considera-se que a proposta reúne condições de ser aprovada, contudo, e tendo em consideração o ponto 6, sugere-se que seja solicitado à requerente a entrega de novo Regulamento do Loteamento, enquadrando o proposto e o Regulamento aprovado.

Considera-se, ainda, que a alteração proposta, por ter sido apenas solicitada pela



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

proprietária do Lote em causa, carece do procedimento de consulta aos interessádos, em conformidade com o disposto no n.º 3, do artigo 27.º do RJUE, de onde se transcreve que “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará”.

A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento, nos termos propostos.

2.6.2. - Pedido de alteração à licença de operação de Loteamento titulada pelo Alvará n.º 3/95 - Lote 17

Foi presente à reunião o parecer n.º 5 da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, referente ao requerimento n.º 4409/22, do processo de loteamento n.º 1328/22(103.00), que a seguir se transcreve:

“Assunto: Pedido de Alteração à Licença de Operação de Loteamento titulada pelo Alvará n.º 3/95 –Lote 17

Exmo. Sr. Presidente,

Com o presente pedido de alteração à operação de loteamento acima identificada, pretende a requerente, na qualidade de proprietária da fração B do Lote 17, promover as seguintes alterações ao referido lote:

- *Alteração ao uso do rés-do-chão, de comércio para habitação e comércio;*
- *Alteração da tipologia habitacional, com introdução da tipologia “T0”;*
- *Alteração do número de fogos, de 6 para 7.*

A alteração proposta colhe o devido enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor e demais legislação aplicável, conforme explicitado na informação interna n.º 1, de 29/05/2023.

Para efeitos de cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual (RJUE), procedeu-se à notificação dos titulares dos lotes, por Edital, nos termos estabelecidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação (RMUE), tendo o período designado para pronúncia decorrido entre 11 e 29 de setembro findo, não tendo sido apresentada, no período mencionado, qualquer reclamação, sugestão ou observação.

Face ao exposto, e considerando o teor da informação interna n.º 4, de 7/10/2023, propõe-se a V. Exa. que com base no disposto no n.º 4 do artigo 27.º conjugado com o n.º 1 do artigo 23.º ambos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, remeta o presente processo ao órgão Câmara Municipal para efeitos de deliberação sobre o pedido de alteração à licença de operação de loteamento em referência, sugerindo-se o seu deferimento.

À consideração superior.”

A informação interna n.º 4, a que o parecer supra faz referência, é do seguinte teor:

“Assunto: Pedido de alteração à licença de Operação de Loteamento titulada pelo Alvará n.º 3/95 – Lote 17



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Tendo sido desencadeado o procedimento de notificação dos titulares dos Lotes, verifica-se que não foi apresentada oposição à presente proposta de alteração da licença da operação de loteamento.

A taxa devida pela presente alteração é de 1032,00€, pelo aditamento ao Alvará de Loteamento, nos termos do artigo 10.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Pombal (RTTORMP), uma vez que a área da parcela de terreno loteada é superior a 2 hectares, independentemente do n.º de fogos.

Face ao exposto, sugere-se a aprovação da alteração solicitada, bem como a aprovação das taxas respetivas pelas alterações pretendidas e pelo aditamento ao Alvará de Loteamento.”

A Câmara deliberou por unanimidade, deferir o pedido de alteração à licença de operação de loteamento e aprovar a taxa devida pelo aditamento ao alvará de loteamento, no montante de € 1.032,00, nos termos supratranscritos.

2.7. Obras Particulares

2.7.1. Arquiteturas

2.7.1.1. - Nutrapom - Nutricao Animal de Pombal, Lda.

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 901/232 (03.00), em nome de Nutrapom – Nutrição Animal de Pombal, Lda., em que solicita aprovação do projeto de arquitetura referente a instalação de dois silos de cereais no estabelecimento industrial, sito no Parque Industrial Manuel da Mota, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.

2.7.1.2. - Gonçalo A. C. Henriques

Foi presente à reunião o processo de obras n.º 1073/22 (03.00), em nome de Gonçalo A. C. Henriques, em que solicita aprovação do projeto de arquitetura referente a obras de alteração e ampliação de edifício, alteração ao uso do edifício, inicialmente destinado a comércio e habitação para comércio/serviços, serviços – Clínica Veterinária e habitação (3 unidades de ocupação), sito na Estrada Nacional 109, n.º 54 e 54 A – na sede da Freguesia do Carriço, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura.

2.8. Regulamentos, Normas de Controlo, Normas de Funcionamento e Planos de Prevenção

2.8.1. - Procedimento de Elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição e Funcionamento dos Apoios no Âmbito da Ação Social Escolar – Mais Família, Mais Educação | Aprovação de Projeto

Foi presente à reunião a informação n.º 105/UJ/23, da Unidade Jurídica, datada de 09-10-



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Procedimento de Elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição e Funcionamento dos Apoios no Âmbito da Ação Social Escolar – Mais Família, Mais Educação | Aprovação de Projeto

Exmº Senhor Presidente,

No âmbito do procedimento regulamentar melhor identificado em epígrafe, e em linha com o deliberado por parte do órgão Câmara Municipal, em reunião mantida no dia 27 de abril de 2023, procedeu-se à publicitação do início do aludido procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), bem assim à subsequente submissão do projeto de elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição e Funcionamento dos Apoios no Âmbito da Ação Social Escolar – Mais Família, Mais Educação a consulta pública, ao abrigo do n.º 1 do artigo 101º do CPA, pelo período de trinta dias, a contar da data da respetiva publicação (no Diário da República, 2ª série, n.º 120 - Aviso nº 11896/2023, de 22 de junho de 2023 e na Internet, no sítio institucional – Comunicação nº 2584), para recolha de sugestões, por escrito.

No quadro da aludida consulta pública foram apresentadas sugestões por parte da Junta de Freguesia de Meirinhas, que, em suma, se subsumiram em propor

- (i) alargar o fornecimento de refeições aos alunos durante todas as pausas letivas, designadamente no período de verão;*
- (ii) o incremento das atividades de ocupação nas interrupções letivas, como modalidades de apoio, mediante comparticipação percentual, com um limite máximo, tendo por referência a fórmula de cálculo das AAAF;*
- (iii) a concessão de auxílio económico para aquisição de material escolar condicionado à exibição de documento comprovativo da correspondente aquisição do material em nome do aluno em referência, e, por último;*
- (iv) a concessão de apoios similares aos concedidos aos alunos integrados no 1º e 2º escalão a famílias numerosas, nomeadamente ao 3º filho e seguintes, independentemente do escalão que integrem.*

Ante a natureza das sugestões apontadas, afigurou-se pertinente solicitar a pronúncia da Unidade de Projetos Educativos e Gestão Escolar e da Divisão de Desenvolvimento Social e Saúde, tendo-se concluído, da cuidada ponderação das sugestões apontadas, que, sem prejuízo da respetiva bondade, as mesmas não seriam suscetíveis de espoletar a alteração da redação do projeto de regulamento, designadamente por consubstanciarem aspetos que ou extravasam o enquadramento legal associado, ou são subsumíveis no leque de competências delegadas nas Juntas de Freguesia, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos, no que a estas matérias respeita.

Em face de tudo quanto antecede, propõe-se, caso V. Exª assim o entenda, a remessa da presente informação ao órgão Câmara Municipal, para que, ao abrigo do disposto nas alíneas g) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugado com a alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I), na sua atual redação, delibere no sentido de remeter ao órgão Assembleia Municipal o projeto, que ora se anexa, para necessária aprovação do Regulamento Municipal de Atribuição e Funcionamento dos Apoios no



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Âmbito da Ação Social Escolar – Mais Família, Mais Educação e conseqüente publicação em Diário da República, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 139º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter o projeto ao órgão Assembleia Municipal para efeitos de aprovação do Regulamento Municipal de Atribuição e Funcionamento dos Apoios no Âmbito da Ação Social Escolar – Mais Família, Mais Educação e conseqüente publicação em Diário da República.

2.8.2. - Revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; Proposta

Foi presente à reunião a Proposta n.º 71/2023, ínsita na informação n.º 457/GAP/23, do Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 19-10-2023, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias
Revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias
Considerando que o vigente Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, data de 2016, tendo sido publicado, sob o Aviso n.º 9665/2016, na 2.ª série do Diário da República, n.º 149, de 4 de agosto;*

*Considerando que as Freguesias são as Autarquias Locais mais próximas das pessoas;
Considerando que essa proximidade e presença territoriais capacitam as Freguesias para darem respostas mais oportunas e mais ajustadas às necessidades coletivas da sociedade, no escopo das atribuições daquelas;*

Considerando que o Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias é um instrumento basilar para o cumprimento do princípio da subsidiariedade entre a Administração Local (Município e Freguesias) e para a promoção da coesão;

Considerando que é desígnio do executivo municipal melhorar este instrumento de apoio às Freguesias do Concelho, no sentido de lhe conferir melhores eficácia, eficiência e equidade, designadamente segmentando (i) os apoios propriamente ditos, destinados a robustecer o exercício de competências próprias das freguesias, das (ii) transferências financeiras subordináveis a contratos interadministrativos;

Proponho ao Órgão Câmara Municipal que, ao abrigo do preceituado nas alíneas c) e g) do n.º 1 e k) do n.º 2, do artigo 25.º e alíneas k) e ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo (Anexo I) à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de:

Desencadear o procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Juntas de Freguesia;

Designar o trabalhador responsável pela direção administrativa do procedimento, em concreto: a Dra. Sónia Pereira Casaleiro, Chefe da Unidade Jurídica deste Município;

Publicitar (na Internet, no sítio institucional) o início do procedimento de alteração do Regulamento a que se alude na alínea a), nos termos e para os efeitos do Aviso que se anexa;

Que se designem, para acompanhamento do procedimento de revisão em referência,



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

três membros do Órgão Executivo: (2) dois de entre os vereadores eleitos pelas nas listas no Partido Social Democrata, e 1 (um) de entre os vereadores eleitos nas listas do Partido Socialista."

Junto encontra-se a minuta do Aviso supramencionado, cujo teor se transcreve:

“MINUTA DE AVISO

Publicitação de Início do Procedimento de Revisão do

Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias

Pedro Alexandre Antunes Faustino Pimpão dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Anexo I), em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, torna público que o órgão Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia [.....] de [.....] de 2023, desencadear o procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que tem início com a presente publicação, e designar como responsável pela direção do procedimento o trabalhador [.....].

Mais torna público que, sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de revisão, podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito de decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal, no prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente aviso, e apresentar os seus contributos para o projeto de revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico, dando consentimento (cf. al. b) do n.º 2 do artigo 112.º do C.P.A.) para que o mesmo seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A.

A constituição como interessados e a apresentação de contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, para Largo do Cardal, 3100-440 Pombal, ou através de correio eletrónico para [.....]@[.....].pt.”

O Senhor Presidente da Câmara disse que já tinham falado sobre a necessidade de reverem o Regulamento, um documento complexo, pesado e com impacto no território pela articulação que tinha que existir entre o Município e as Juntas de Freguesias, referindo que os Senhores Presidentes de Junta também seriam envolvidos na feitura do documento, mas que davam naquele dia o pontapé de saída do ponto de vista procedimental.

Disse que as Vereadoras que iriam acompanhar o processo seriam as Senhoras Vereadoras Isabel Marto, Catarina Silva e Odete Alves.

A Senhora Vereadora Odete Alves disse que já há algum tempo que falavam na



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

necessidade de alterar o Regulamento e que em todas as reuniões de Câmara percebiam a importância de rever o referido Regulamento, referindo que falava pela transparência que era necessária na atribuição dos subsídios, mas também da coesão territorial, dado que iam percebendo que quem tinha mais jeito para pedir levava mais e achar que tinham de tentar regular um bocadinho para que houvesse um maior equilíbrio em relação a todas as Freguesias, acrescentando achar fundamental que os processos fossem o mais transparentes possível.

Disse que o Regulamento de forma nenhuma poderia permitir que as Juntas se substituíssem à Câmara para desempenhar funções que eram próprias da Câmara, referindo que esse tinha sido um dos problemas que tinham levantado era as Juntas de Freguesia fazerem a obra que era a Câmara que tinha de fazer.

Disse que teria todo o gosto em fazer o acompanhamento da revisão, referindo que os Vereadores que não integravam o acompanhamento teriam de acompanhar de uma outra forma e que também teriam de votar o Regulamento em reunião de Câmara.

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que, apesar de não integrar a equipa, estaria sempre disponível para dar a sua opinião acerca do que poderia ser a redação final do documento.

Disse que lhes seria transmitido o desenvolvimento dos trabalhos, realçando ser importantíssimo fazer a revisão do Regulamento para que as coisas ficassem mais transparentes e determinar, de uma vez por todas, as matérias para as quais as Juntas de Freguesia poderiam requerer apoios, referindo que, muitas vezes, a Câmara Municipal dava a justificação de ser mais fácil as Juntas de Freguesia desenvolverem determinados trabalhos que eram da competência da Câmara Municipal, acrescentando que as questões de competência exclusiva da Câmara deviam ficar para a Câmara e que as Juntas de Freguesia poderiam colaborar com a Câmara Municipal, mas não se deviam fazer transferências só porque, tal como foi dito pela Senhora Vereadora Odete Alves, quem tinha mais jeito para pedir levava mais e quem tinha menos jeito levava menos.

Disse parecer-lhe importantíssima a revisão do Regulamento e desejou bom trabalho a quem ia ficar na equipa, pedindo que fossem dando notícias sobre o desenvolvimento do projeto.

A Câmara deliberou, por unanimidade:

Desencadear o procedimento de revisão do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Juntas de Freguesia;

Designar a Dra. Sónia Pereira Casaleiro, Chefe da Unidade Jurídica deste Município, como responsável pela direção administrativa do procedimento;

Publicitar (na Internet, no sítio institucional) o início do procedimento de alteração do Regulamento a que se alude na alínea a), nos termos e para os efeitos do Aviso supratranscrito; e,

Designar para acompanhamento do procedimento de revisão em referência, as Senhoras Vereadoras Isabel Marto e Catarina Silva eleitas pelo Partido Social Democrata e Odete Alves eleita pelo Partido Socialista.

2.8.3. - *Pedido de atribuição de Fundo Fixo de Caixa aos novos*



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

trabalhadores da Secção Transportes Urbanos - POMBUS

Foi presente à reunião a informação n.º 54/STU18/23, da Secção de Transportes Urbanos, datada de 18-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pedido de atribuição de Fundo Fixo de Caixa aos novos trabalhadores da Secção Transportes Urbanos - POMBUS

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando que foram admitidos dois novos trabalhadores pra o Serviço POMBUS, que iniciaram funções a 01 de setembro de 2023. Considerando que os trabalhadores, no âmbito das suas funções procedem à venda de bilhetes e carregamento de passes a bordo.

Considerando que a última revisão do Regulamento de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa, que ocorreu por deliberação do Órgão da Câmara Municipal, datada de 03 de janeiro de 2020, prevê no nº1 do artigo VII, a constituição anual de fundos de caixa que visam facilitar os trocos dos funcionários que tenham a seu cargo a arrecadação de receita, proveniente de taxas e preços municipais em locais distintos da tesouraria.

Considerando as normas vigentes, torna-se necessário uma alteração ao Anexo II do referido Regulamento, ao fim de atualizar o fundo fixo de caixa – Secção de Transportes Urbanos – que deverá incluir os nomes:

- Valéria de Jesus Ferreira Roque Sousa*
- Fernando António Gonçalves.*

Neste contexto, propõe-se, nos termos do nº 1 Art.º VII do Regulamento de Fundos de Maneio e Fundos Fixos de Caixa, que o assunto seja presente à Reunião de Câmara, no sentido de deliberar aprovar a atribuição de um Fundo Fixo de Caixa, no montante de 50€ (cinquenta euros), a cada um dos trabalhadores acima identificados.

Anexa-se o Regulamento, com a alteração proposta ao Anexo II.

À consideração Superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos Fundos Fixos de Caixa aos novos colaboradores da Secção de Transportes Urbanos, nos termos propostos na informação supratranscrita.

2.8.4. - Fundo Maneio Temporário - Deslocação a Sevilha

Foi presente à reunião a informação n.º 53/STU18/23, da Secção de Transportes Urbanos, datada de 18-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Fundo Maneio Temporário - Sevilha

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando a cedência de autocarro, autorizada por despacho da Vereadora do Pelouro Transportes e Mobilidade e Trânsito, Vereadora Gina Domingues, ao Rancho Típico de Pombal, de 28 a 29 de outubro de 2023, para deslocação a Sanlúcar la Mayor - Sevilha.

Considerando a viagem Pombal – Sanlúcar la Mayor – Pombal, torna-se necessário constituir um Fundo de Maneio Temporário, nos termos do nº 3 do artigo III, do



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Regulamento dos Fundos de Maneio e de Fundos Fixos de Caixa.

Esse Fundo de Maneio Temporário, no valor de 250 € (duzentos e cinquenta euros), deverá ser efetuado em nome do motorista Gilberto Simões Prudêncio, para fazer face às despesas que essa deslocação comporta.

À consideração Superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Fundo de Maneio Temporário, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros), nos termos e para os efeitos constantes da informação supratranscrita.

2.9. Protocolos, Parcerias, Acordos, Declarações de Compromisso e Cedência de Domínio Público

2.9.1. - Proposta de Alteração ao Protocolo de Parceria com as Faculdades Católicas - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio - Observatório de Leitura

Foi presente à reunião a informação n.º I-000308/UC18/23, da(o) Unidade de Cultura, datada de 13-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de Alteração ao Protocolo de Parceria com as Faculdades Católicas - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio - Observatório de Leitura

Exmo. Senhor Presidente,

No âmbito do projeto Observatório de Leitura do Município de Pombal, foi aprovado o Protocolo de Parceria com as Faculdades Católicas – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro em reunião da Câmara Municipal de Pombal n.0013/CMP/22. Informamos que, o protocolo aprovado não foi assinado devido a alterações de direção da instituição parceira, tendo-se verificado a substituição do reitor das Faculdades Católicas e reestruturação do funcionamento e equipa do projeto da Cátedra Unesco de Leitura PUC-Rio.

Atendendo à reestruturação do serviço da entidade parceira, foi sentida a necessidade de realizar um Plano de Trabalho, normalizando a metodologia de trabalho entre instituições e projeto, que acompanhará o protocolo.

Tendo em conta que, o protocolo inicial sofreu algumas alterações de redação, sem implicar o objeto do mesmo, e que, é necessário aprovar o Plano de Trabalho (Termo Aditivo 1), solicitado pela entidade parceira, propõe a Unidade de Cultura, caso V.Ex.ª assim o entenda, se digne remeter ao Órgão Câmara Municipal para que delibere a aprovação de:

1 - Parceria com as Faculdades Católicas - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, conforme proposta de minuta de protocolo que se apresenta;

2 – Termo Aditivo 1 – Plano de trabalho 1, conforme proposta de minuta que se apresenta."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao Protocolo de Parceria a celebrar com as Faculdades Católicas - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – PUC-Rio, e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

legalmente o substituir para o outorgar e assinar.

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o Termo Aditivo 1 – Plano de trabalho 1, nos termos da informação supratranscrita.

2.9.2. - Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Minuta de Acordos de Colaboração a celebrar entre o Município e Associação de Pais ou Instituições Particulares de Solidariedade Social- Ano Letivo 2023/2024

Foi presente à reunião a informação n.º 1056/SSGE/23, da Secção de Suporte à Gestão Escolar, datada de 17-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Minuta de Acordos de Colaboração a celebrar entre o Município e Associação de Pais ou Instituições Particulares de Solidariedade Social- Ano Letivo 2023/2024

Exmo. Senhor Presidente,

Em matéria de educação o Município detém atribuições conforme o disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando os Contratos Interadministrativos celebrados com as Juntas de Freguesia, tendo por objeto os transportes Escolares, bem como o apoio ao programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico, ao programa das Atividades de Enriquecimento Curricular e ainda ao Programa da Expansão da Educação Pré Escolar - Atividades de Animação e de Apoio à Família, e que nos casos em que seja delegado, nas Associação de Pais ou IPSS, a legislação obriga a celebração, em cada ano letivo, de um acordo de colaboração entre as entidades, e que o mesmo deve ser objeto de aprovação em sede de Câmara Municipal;

Considerando ainda o disposto na alínea hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sugere-se que V. Ex.ª remeta à próxima reunião de câmara, para aprovação, a presente minuta de Acordo de Colaboração aplicável à Associação para a Promoção Social Cultural Recreativa e Desportiva da Moita do Boi e a A Ribeirinha – Associação de Pais de Carnide, em conformidade com os valores previstos a executar no ano letivo 2023/2024, conforme quadro infra.

<i>Entidades Parceiras</i>	<i>N.º alunos</i>	<i>Set. a Dez 2023</i>	<i>Jan. a Jun. 2024</i>	<i>TOTAL</i>
<i>A Ribeirinha - Assoc. de Encarreg. de Educação de Carnide</i>	<i>44</i>	<i>8 300,00 €</i>	<i>16 000,00 €</i>	<i>24 300,00 €</i>
<i>Associação Promoção Social Desportiva, Recreativa e Cultural da Moita do Boi</i>	<i>32</i>	<i>5 800,00 €</i>	<i>11 100,00 €</i>	<i>16 900,00 €</i>

A consideração superior."

A **Senhora Vereadora Odete Alves** questionou se o preço por refeição era o mesmo que



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

era atribuído às Juntas de Freguesia, questão a que a **Senhora Vereadora Isabel Marto** respondeu afirmativamente.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta dos Acordos de Colaboração suprarreferidos e dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substituir para o outorgar e assinar.

2.10. Equipamentos e Espaços Públicos

2.10.1. Feira Municipal

2.10.1.1. - Pedido de averbamento do lote 18 da Feira do Arnado

Foi presente à reunião um requerimento em nome de Luís J. J. Patrício, em que solicita o averbamento para seu nome da ocupação do lote 18 da Feira do Arnado, que estava em nome da sua esposa, em virtude da mesma ter cessado atividade.

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.

2.11. Taxas, Preços e Impostos

2.11.1. - Proposta de Majoração da Taxa de IMI para os Imóveis Degradados ou Degradados e Devolutos na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Guia - 2023

Foi presente à reunião a informação n.º 139/DUP/23, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 06-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de Majoração da Taxa de IMI para os Imóveis Degradados ou Degradados e Devolutos na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Guia - 2023

Exmo. Senhor Presidente,

Com a aprovação pela Assembleia Municipal da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Central da Guia em simultâneo com a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) Sistemática / Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 1277/2023, de 18 de janeiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 84/2023, de 30 de janeiro, foi aprovado um quadro de incentivos financeiros e benefícios fiscais à reabilitação urbana, onde se inclui uma medida destinada a promover a intervenção nos edifícios degradados, que se traduz na majoração da taxa de IMI em 30% para os imóveis que se encontram naquela situação.

Para além da majoração da taxa de IMI, para os prédios degradados, aprovada no âmbito da Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Guia, encontra-se prevista, no n.º 3 do artigo 112.º do Código do IMI, a elevação ao triplo da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano.

Para o efeito, procedeu-se ao levantamento de campo com vista à avaliação e identificação dos imóveis degradados e/ou devolutos, situados na referida ARU, a



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

sujeitar a majoração da taxa de IMI referente ao ano de 2023.

Do levantamento de campo desenvolvido, foram sinalizados 45 imóveis como estando degradados, dos quais 4 encontram-se em processo de reabilitação ou com projeto aprovado e de 11 não foi possível a identificação dos respetivos proprietários. Neste sentido, apenas são passíveis de majoração da respetiva taxa de IMI referente ao ano de 2023, 30 prédios degradados, dos quais 24, para além de degradados encontram-se também devolutos.

Face ao exposto, propõe-se a V. Exa., caso seja esse o entendimento, que remeta ao órgão Câmara Municipal, a presente proposta de majoração da taxa de IMI para os imóveis degradados e devolutos situados na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Guia, para que delibere:

1 - A intenção de majorar em 30% a taxa de IMI, sobre os prédios abaixo identificados, apenas como degradados, conforme quadro de medidas fiscais aprovado pela Assembleia Municipal para a ARU da Zona Central da Guia em articulação com o previsto no n.º 6 do artigo 112.º do CIMI;

2 - A intenção de majorar para o triplo a taxa de IMI para os imóveis identificados como devolutos, no quadro abaixo, conforme quadro de medidas fiscais aprovado pela Assembleia Municipal para a ARU da Zona Central da Guia em articulação com o previsto no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI;

3 - Submeter a audiência prévia dos interessados, em cumprimento do disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro a presente proposta.

Atendendo ao elevado número de interessados e à impossibilidade de confirmar os respetivos endereços postais, propõe-se que a sua notificação se processe de forma escrita (cf. artigo 121.º do CPA), através de carta com registo simples, complementada, de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, com a abertura de um período de consulta pública, não inferior a 15 dias, a realizar nos termos definidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, por se revelar a forma mais adequada à salvaguarda dos interesses dos particulares.

Nome	Artigo Matricial	Localização do Prédio	Prédio Degradado	Prédio Devoluto
Lucilio Neves da Costa	611	Avenida Nossa Senhora da Guia, n.º 76-78	x	x
Maria Celeste de Jesus Reis da Silva - Cabeça de Casal da Herança de	770	Rua 310de Dezembro, n.º 12	x	x
Victor Manuel Gomes Pedrosa - Cabeça de Casal da Herança de	1190	Rua Fundadores do Colégio, n.º 23	x	x
José António Ferreira Marcelos	1789	Avenida Nossa Senhora da Guia	x	x
		Avenida Nossa Senhora da		



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

<i>José António Ferreira Marcelos</i>	1792	<i>Guia</i>	x	x
<i>José Alves Grilo Gonçalves</i>	1804	<i>Rua da Igreja, n.º 23</i>	x	x
<i>António Teodósio Crespo Pedrosa</i>	1872	<i>Avenida Comendador Tomé Feteira, n.º 26-30</i>	x	x
<i>Centro Hípico da Guia - Hugo Tavares, Lda</i>	1875	<i>Avenida Comendador Tomé Feteira, n.º 53</i>	x	x
<i>Maria de Fátima Jordão Dias Cardoso e Outro</i>	2028	<i>Rua da Pedrogueira</i>	x	x
<i>José Manuel da Silva Olaio e Outro</i>	2046	<i>Avenida Nossa Senhora da Guia</i>	x	x
<i>Francisco Alexandre Reis Agostinho</i>	2055	<i>Rua 31 de Dezembro</i>	x	x
<i>Maria Celeste Leal Duarte Ferreira e Outros</i>	2430	<i>Largo do Rossio, n.º 11</i>	x	
<i>António Pedrosa Lourenço</i>	2597	<i>Rua Fundadores do Colégio, n.º 12</i>	x	x
<i>Elísio da Silva - Cabeça de Casal da Herança de</i>	2739	<i>Rua da Pedrogueira</i>	x	x
<i>Vítor Manuel Grilo da Silva</i>	2749	<i>Rua dos Veríssimos, n.º 11</i>	x	x
<i>Manuel Pereira Estrada - Cabeça de Casal da Herança de</i>	2757	<i>Rua Fundadores do Colégio, n.º 9</i>	x	x
<i>Artur Silva da Graça - Cabeça de Casal da Herança de</i>	2772	<i>Rua da Guarda Nacional Republicana</i>	x	
<i>Manuel Marques Duarte</i>	2790	<i>Rua da Pedrogueira, n.º 24-28</i>	x	x
<i>José dos Santos Dias</i>	2844	<i>Rua das Covas, n.º 24</i>	x	
<i>Maria Teresa Morais de Pinho Wilson e Outros</i>	2853	<i>Avenida Comendador Raúl Tomé Feteira</i>	x	x
<i>Elísio da Silva - Cabeça de Casal da Herança de</i>	3231	<i>Rua da Pedrogueira, n.º 40</i>	x	x
<i>Ramiro Carreira Lopes</i>	3346	<i>Rua Estreita</i>	x	x
<i>Idalina da Silva Olaio</i>	3412	<i>Rua da Igreja, n.º 14</i>	x	x
<i>Leonel Grazina da Silva</i>	3532	<i>Rua da Paz, n.º 11</i>	x	x
<i>José Maria Rodrigues Pereira - Cabeça de Casal da Herança de</i>	3718	<i>Avenida José Maria Duarte Junior</i>	x	
<i>Susana dos Santos Silvestre Costa</i>	4259	<i>Rua da Igreja, n.º 13</i>	x	



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

<i>Manuel Lopes - Cabeça de Casal da Herança de</i>	4413	<i>Rua 31 de Dezembro, n.º 10</i>	x	x
<i>António de Jesus Tente</i>	4514	<i>Rua Fundadores do Colégio, n.º 45</i>	x	x
<i>Lucília da Silva Cardoso Marques Loureiro</i>	4535	<i>Rua da Pedrogueira, n.º 18</i>	x	x
<i>Artur Manuel Pereira Carreira</i>	4538	<i>Avenida Comendador Raúl Tomé Feteira</i>	x	

À consideração de V. Exa."

A **Senhora Vereadora Odete Alves** disse achar muito estranho que no levantamento de campo que foi feito, nomeadamente na zona Central da Guia, dos 45 proprietários, não tenham conseguido identificar 11, questionando o porquê da dificuldade, referindo que foi feito um levantamento de campo e que as finanças tinham informação que poderiam fornecer.

Disse que aqueles 11 proprietários iriam ser premiados pelo facto de não se conseguirem identificar, pelo que não iriam ser majorados, referindo achar importante que se fizesse um trabalho intenso para o conseguir.

O **Senhor Vereador Pedro Navega** disse que não era apenas naquela situação que acontecia e enalteceu os serviços naquele trabalho de campo, referindo que os técnicos andavam no terreno, muitas das vezes a bater à porta dos vizinhos, porque se o imóvel estava em elevado estado de degradação era porque não tinha ali ninguém a morar e que às vezes era preciso tentar identificar o proprietário do imóvel para se poder agravar em termos de majoração da taxa de IMI, acrescentando que nem sempre conseguiam essa informação e que no âmbito do RGPD não poderiam decorrer a outro tipo de dados para conseguir identificar os proprietários.

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários supramencionados da intenção de majorar em 30% a taxa de IMI sobre os prédios degradados e não devolutos, bem como majorar para o triplo da taxa de IMI os imóveis identificados como devolutos, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo.

2.11.2. - Proposta de Majoração da Taxa de IMI para os Imóveis Degradados e Degradados/Devolutos na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Cidade de Pombal- 2023

Foi presente à reunião a informação n.º 148/DUP/23, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 18-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de Majoração da Taxa de IMI para os Imóveis Degradados e Degradados/Devolutos na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Cidade de Pombal- 2023

Exmo. Senhor Presidente,

Com a aprovação pela Assembleia Municipal da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) da Zona Central da Cidade de Pombal, publicada em Diário da



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

República sob o Aviso n.º 11728/2014, de 21 de outubro, alterada pelo Aviso n.º 12089/2015, de 20 de outubro, e com aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana, publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 14646/2018, de 12 de outubro, foi também aprovado um quadro de incentivos financeiros e benefícios fiscais à reabilitação urbana, onde se inclui uma medida destinada a promover a intervenção nos edifícios degradados, que se traduz na majoração da taxa de IMI em 30% para os imóveis que se encontram naquela situação.

Para além da majoração da taxa de IMI para os prédios degradados, aprovada no âmbito da Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Cidade de Pombal, encontra-se prevista no n.º 3 do artigo 112.º do Código do IMI, a elevação ao triplo da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano.

Neste âmbito, a Câmara Municipal deliberou majorar em 30% a taxa de IMI, referente aos anos de 2016, 2017 e 2018, sobre 40, 49 e 52 prédios degradados.

Em 2019 foi majorada a taxa de IMI de 47 prédios, sendo que relativamente a estes, a Câmara deliberou, majorar em 30% a taxa de IMI de 21 prédios por se encontrarem degradados e majorar ao triplo a taxa de IMI referente a 26 prédios, que para além de degradados se encontravam também devolutos.

Em 2020 foi majorada a taxa de IMI de 50 prédios, dos quais 22 se encontravam degradados e 28 se encontravam degradados e devolutos, em 2021, de 44 prédios, dos quais 17 se encontravam degradados e 27 se encontravam degradados e devolutos e em 2022, de 49 prédios, dos quais 21 se encontravam degradados e 28 se encontravam degradados e devolutos.

Impondo-se a reavaliação/identificação dos imóveis degradados e/ou devolutos situados na ARU a sujeitar a majoração da taxa de IMI referente ao ano de 2023, foi efetuado novo levantamento de campo, por parte dos técnicos designados para o efeito.

Do trabalho desenvolvido, identificaram-se na ARU da Zona Central da Cidade de Pombal 66 prédios degradados, dos quais 46 se encontram, para além de degradados, devolutos.

Face ao que antecede, propõe-se a V. Exa., caso seja esse o entendimento, que remeta ao órgão Câmara Municipal, a presente proposta de majoração da taxa de IMI para os imóveis degradados e degradados/devolutos, situados na Área de Reabilitação Urbana da Zona Central da Cidade de Pombal, para que delibere:

1 - A intenção de majorar em 30% a taxa de IMI, sobre os prédios abaixo identificados apenas como degradados, conforme quadro de medidas fiscais aprovado pela Assembleia Municipal para a ARU da Zona Central da Cidade de Pombal;

2 - A intenção de majorar ao triplo a taxa de IMI para os imóveis identificados como devolutos, no quadro abaixo, conforme previsto no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI;

3 - Submeter a audiência prévia dos interessados, em cumprimento do disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro a presente proposta.

Atendendo ao elevado número de interessados e à impossibilidade de confirmar os respetivos endereços postais, propõe-se que a sua notificação se processe de forma escrita (cf. artigo 121.º do CPA), através de carta com registo simples, complementada,

**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0022/CMP/23

24-10-2023

de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, com a abertura de um período de consulta pública, não inferior a 15 dias, a realizar nos termos definidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, por se revelar a forma mais adequada à salvaguarda dos interesses dos particulares.

Identificação do Proprietário	Identificação do Prédio			
	Artigo Matricial	Localização	Degradado	Devoluto
Luis Nogueira Morato	62	Rua 31 de Janeiro, n.º 24 e 26	x	x
Laureano Francisco Pereira - Cabeça de Casal	63	Rua 31 de Janeiro, n.º 20	x	x
Maria da Silva - Cabeça de Casal da Herança	104	Rua Dr. Custódio Freire, n.º 80, 82	x	x
Joaquim Domingues - Cabeça de Casal da Herança	112	Travessa da Rua Custódio Freire	x	x
Maria Fernanda Gonçalves Monteiro de Carvalho	143	Rua Santo António, Pombal	x	x
Albino da Luz Pedro - Cabeça de Casal da Herança	157	Rua António José Teixeira, n.º 40 a 44	x	x
Albino da Luz Pedro - Cabeça de Casal da Herança	159	Rua António José Teixeira, n.º 36 a 38	x	x
Maria Fernanda Gonçalves Monteiro de Carvalho	164	Rua António José Teixeira, n.º 79 a 83	x	x
Maria Irene Ferreira Fernandes	172	Praça Faria da Gama	x	
Virgílio Ferreira Gaspar e Outro	180	Praça Faria da Gama	x	x
Manuel da Conceição Mota longo - Cabeça de Casal da Herança	195	Praça Marquês de Pombal	x	x
Transportes Gil Barata Unipessoal, Lda	210	Travessa de S. Sebastião, n.º 12	x	x
Maria Isabel da Costa Fonseca e Outra	238	Rua Miguel Bombarda, n.º 10	x	x
José Lopes da Mota - Cabeça de Casal e Outro	239	Rua Miguel Bombarda, n.º 56	x	x
José Manuel de Freitas Pinheiro	267	Rua José Falcão, n.º 17	x	
Júlia Gameiro - Cabeça de Casal da Herança	280	Rua Almirante Reis, n.º 101/5	x	
Manuel Carlos Sousa da Silva e	225	Rua ...		



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Outro	323	Rua do Lourçal, n.º 4 e 0	x	x
Manuel Carlos Sousa da Silva e Outro	327	Rua do Lourçal, n.º 8 a 12	x	x
Paulo Sérgio de Brito Gaspar Portela	2010	Rua Santa Luzia, n.º 49	x	x
Albino da Luz Pedro - Cabeça de Casal da Herança	2013	Rua Cancela do Cais, n.º 3 e 5	x	x
Faustino Gonçalves das Neves	2019	Rua Santo António, n.º 31	x	x
Joaquim António Carreira do Espírito Santo	2150	Rua de Leiria, n.º 96	x	x
JFCGP - Imobiliária e Investimentos, SA	2169	Rua 31 de Janeiro, n.º 11 e 13	x	x
Gracinda Henriques Gomes Pereira- Cabeça de Casal	2173	Travessa 31 de Janeiro, n.º 4	x	x
Gracinda Henriques Gomes Pereira- Cabeça de Casal	2174	Travessa 31 de Janeiro, n.º 6	x	x
Gracinda Henriques Gomes Pereira- Cabeça de Casal	2175	Travessa 31 de Janeiro, n.º 8	x	x
Gracinda Henriques Gomes Pereira- Cabeça de Casal	2176	Travessa 31 de Janeiro, n.º 10	x	x
Gracinda Henriques Gomes Pereira- Cabeça de Casal	2177	Travessa 31 de Janeiro, n.º 12	x	x
Gracinda Henriques Gomes Pereira- Cabeça de Casal	2178	Travessa 31 de Janeiro, n.º 14	x	
Estrela de Jesus Rodrigues e Outro	2511	Rua Professor Alberto Martins Oliveira, n.º 27	x	x
Maria Isabel da Costa Fonseca e Outra	2584	Rua do Cais, n.º 6	x	
David dos Santos Martins	2712	Rua de Leiria, n.º 78	x	
Construções Danicel	2716	Rua Santa Luzia, n.º 43 e 45	x	x
Joel de Oliveira Carrasqueira	2865	Rua Filarmónica Artística Pombalense, n.º 5 a 9	x	x
Nuno Lopes Canada	2871	Rua de Leiria, n.º 66	x	x
Joaquim Pinto Franco - Cabeça de Casal da Herança	3034	Rua Cancela do Cais	x	x
Maria Odete de Oliveira Camarneiro Varela Pinto	3258	Rua 31 de Janeiro	x	x
Maria do Rosario Varela Pinto Pereira Mendes	3753	Rua de Leiria, n.º 90	x	x

**MUNICÍPIO DE POMBAL**

0022/CMP/23

24-10-2023

<i>Manuel da Assunção</i>	4022	<i>Rua Santo António</i>	x	x
<i>Maria da Conceição Gonçalves e Outros</i>	4329	<i>Rua Conde Castelo Melhor, n.º 52</i>	x	
<i>Santa Casa da Misericórdia de Pombal</i>	4472	<i>Travessa do Cais</i>	x	
<i>Luís Nogueira Morato</i>	4829	<i>Travessa da Várzea, n.º 17</i>	x	x
<i>Manuel dos Santos Simões e Outros</i>	4968	<i>Rua António José Teixeira, n.º 67</i>	x	
<i>Maria Filomena Lopes Diogo</i>	5050	<i>Rua Maria Justina Varela Pinto, n.º 23</i>	x	x
<i>Henrix, Lda</i>	5312	<i>Rua S. Martinho, 8/12</i>	x	x
<i>Vitor Manuel Correia dos Santos</i>	5391	<i>Rua 31 de Janeiro, n.º 34 e 36</i>	x	x
<i>Maria José Lopes Alves e Outros</i>	5400	<i>Rua Albergaria dos Doze, n.º 47</i>	x	
<i>Carla Alexandra dos Santos Gaspar</i>	6680	<i>Rua do Louriçal</i>	x	x
<i>Manuel Lourenço Mendes e outros</i>	7175	<i>Rua João de Barros, n.º 22</i>	x	
<i>Manuel de Jesus Carrasqueira e Outros</i>	9034	<i>Rua João de Barros, n.º 4,6,8</i>	x	
<i>Fernando dos Santos</i>	10514	<i>Rua Dr. António José Reixeira</i>	x	x
<i>Irmãos Mota Lda</i>	11834	<i>Rua Santa Luzia</i>	x	x
<i>Celestino da Conceição Adrego e Outro</i>	12477	<i>Rua do Louriçal, n.º 87</i>	x	
<i>Vitor Manuel Monteiro Sintra e Outro</i>	12944	<i>Rua Família Agorreta, n.º 6</i>	x	x
<i>Maria Antónia Gonçalves Monteiro Cantante</i>	13132	<i>Rua do Cais, n.º 3 a 9</i>	x	
<i>Laureano António Domingues Pereira</i>	13326	<i>Travessa do Cais</i>	x	
<i>Gracinda Henriques Gomes Pereira- Cabeça de Casal</i>	13572	<i>Rua 31 de Janeiro, n.º 15 e 17</i>	x	
<i>Gracinda Henriques Gomes Pereira- Cabeça de Casal</i>	13574	<i>Rua 31 de Janeiro, n.º 19 e 21</i>	x	
<i>Gracinda Henriques Gomes Pereira- Cabeça de Casal</i>	13575	<i>Rua 31 de Janeiro, n.º 23 e 25</i>	x	
<i>Amadeu Vieira - Cabeça de Casal da Herança</i>	13837	<i>Rua Filarmónica Artística Pombalense, n.º 4 e 6</i>	x	
<i>Conceição Cordeiro - Cabeça de</i>	14162	<i>Rua do Louriçal, n.º 41</i>	x	



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Casal da Herança	14102	Rua do Lourçal, n.º 41	x	x
Victor Henriques Lagoa e Outros	14163	Rua do Lourçal, n.º 55/59	x	x
Conceição Cordeiro - Cabeça de Casal da Herança	14164	Rua do Filarmónica Artística n.º 28/30	x	x
Sandra Abreu Ferreira Gomes	14388	Travessa S. Sebastião, n.º 2 e 4	x	x
Maria D. Ascensão Rodrigues	14549	Rua de Leiria, n.º 34	x	
Mateus da Cruz Camarneiro e Outro	14819	Rua Professor Alberto Martins Oliveira, n.º 11 a 17	x	x

Junto se anexa Relatório de Levantamento e Caracterização dos Imóveis Degradados e Degradados/Devolutos na ARU da Zona Central da Cidade de Pombal

À consideração de V. Ex.a."

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que a majoração da taxa tinha de ser feita porque era uma maneira de sancionar as pessoas que não estavam disponíveis quer para reabilitar, quer para vender, chamando a atenção de que o órgão Câmara devia ser exemplo e que um dos imóveis que conhecia, a Casa Mota Pinto, propriedade da Câmara Municipal, estava naquele estado de degradação, sem qualquer tipo de intervenção, acrescentando que, há algumas reuniões atrás, tinha falado relativamente à situação da envolvente da casa que estava por limpar e com a presença de ratos, motivo de queixa das pessoas que tinham comércios ali ao lado.

Disse que não era só sancionar os particulares que, muitas vezes, poderiam querer reabilitar e não conseguirem por falta de dinheiro, que as casas poderiam ser de heranças, de pessoas que não se entendessem e que não conseguissem fazer a venda das casas.

Disse que tinham de ter cuidado com os imóveis da Câmara Municipal e que tinham de os reabilitar, referindo que a Casa Mota Pinto era uma questão que existia há anos e que tinha de haver uma solução para o imóvel, acrescentando que se não houvesse uma solução para utilizar a casa para um fim que fosse público, que a mesma se vendesse a particulares, mas que não poderia continuar no estado em que estava, até por respeito pela família, sendo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal da família Mota Pinto.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse terem feito algumas diligências no sentido de adquirir o imóvel contíguo à Casa Mota Pinto, no sentido de fazerem uma revisão do projeto que pudesse já englobar aquele imóvel, referindo que uma vez que não lhes era permitido fazer a cave, como inicialmente estava previsto, beneficiariam com a amplitude de terem outro imóvel que dava para a Rua de Santa Luzia.

Disse que, infelizmente, havia um imbróglia jurídico e que o titular do imóvel não poderia dispor do mesmo, pelo que não poderiam avançar no sentido de fazer um projeto conjunto, referindo que queriam reabilitar a Casa Mota Pinto e estavam a rever o projeto que tinham no sentido de proceder à reabilitação e que, por respeito à família e ao património, aquela era uma intervenção que iriam realizar.

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários supramencionados da intenção de majorar em 30% a taxa de IMI sobre os prédios degradados e não devolutos, bem como majorar para o triplo da taxa de IMI os imóveis identificados como devolutos, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Administrativo.

2.11.3. - Proposta de Majoração da Taxa de IMI para os Imóveis Degradados e Degradados/Devolutos na Área de Reabilitação Urbana do Seixo e Emporão da Cidade de Pombal- 2023

Foi presente à reunião a informação n.º 150/DUP/23, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 18-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de Majoração da Taxa de IMI para os Imóveis Degradados e Degradados/Devolutos na Área de Reabilitação Urbana do Seixo e Emporão da Cidade de Pombal- 2023

Exmo. Senhor Presidente,

Com a aprovação pela Assembleia Municipal da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) do Seixo e Emporão da Cidade de Pombal, publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 11882/2019, de 23 de julho e com a aprovação da respetiva Operação de Reabilitação Urbana, publicada em Diário da República sob o Aviso n.º 13964/2022, de 13 de julho, foi aprovado um quadro de incentivos financeiros e benefícios fiscais à reabilitação urbana, onde se inclui uma medida destinada a promover a intervenção nos edifícios degradados, que se traduz na majoração da taxa de IMI em 30% para os imóveis que se encontram naquela situação.

Para além da majoração da taxa de IMI, para os prédios degradados, aprovada no âmbito da Área de Reabilitação Urbana do Seixo e Emporão, encontra-se prevista, no n.º 3 do artigo 112.º do Código do IMI, a elevação ao triplo da taxa do IMI nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano.

Para o efeito, procedeu-se ao levantamento de campo com vista à avaliação e identificação dos imóveis degradados e degradados/devolutos, situados na referida ARU, a sujeitar a majoração da taxa de IMI referente ao ano de 2023.

Do trabalho desenvolvido, foram referenciados 37 imóveis degradados, embora apenas tenha sido possível a identificação dos proprietários de 26 desses imóveis.

Deste modo, na ARU do Seixo e Emporão foram identificados 26 prédios degradados, dos quais 8 se encontram, para além de degradados, devolutos.

Face ao exposto, propõe-se a V. Exa., caso seja esse o entendimento, que remeta ao órgão Câmara Municipal, a presente proposta de majoração da taxa de IMI para os imóveis degradados e degradados/devolutos situados na Área de Reabilitação Urbana do Seixo e Emporão da Cidade de Pombal, para que delibere:

1 - A intenção de majorar em 30% a taxa de IMI, sobre os prédios abaixo identificados, apenas como degradados, conforme quadro de medidas fiscais aprovado pela Assembleia Municipal para a ARU do Seixo e Emporão da Cidade de Pombal;

2 - A intenção de majorar para o triplo a taxa de IMI para os imóveis identificados como devolutos, no quadro abaixo, conforme previsto no n.º 3 do artigo 112.º do CIMI;

3 - Submeter a audiência prévia dos interessados, em cumprimento do disposto no Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro a presente proposta.

Atendendo ao elevado número de interessados e à impossibilidade de confirmar os



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

respetivos endereços postais, propõe-se que a sua notificação se processse de forma escrita (cf. artigo 121.º do CPA), através de carta com registo simples, complementada, de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do CPA, com a abertura de um período de consulta pública, não inferior a 15 dias, a realizar nos termos definidos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 54.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, por se revelar a forma mais adequada à salvaguarda dos interesses dos particulares.

<i>Identificação do Proprietário</i>	<i>Identificação do Prédio</i>		<i>Majoração IMI</i>	
<i>Nome</i>	<i>Artigo Matricial</i>	<i>Localização</i>	<i>Degradado</i>	<i>Devoluto</i>
<i>José António Monteiro dos Santos Serrador e Outros</i>	2165	IC2	x	x
<i>Domingos Lopes - Cabeça de Casal da Herança de</i>	2868	Rua do Seixo, n.º 2	x	x
<i>António Pereira Egidio - Cabeça de Casal da Herança de</i>	3601	Rua do Seixo, n.º 23	x	x
<i>José António Monteiro dos Santos Serrador e Outros</i>	4327	Emporão	x	x
<i>João Leitão Marques e Outro</i>	4537	Rua do Seixo, n.º 47	x	x
<i>Maria Helena da Silva Gomes e Outros</i>	4819	Rua Maria Fogaça, n.º 14	x	
<i>Maria Helena da Silva Gomes e Outros</i>	4820	Rua Maria Fogaça, n.º 16	x	
<i>Maria Helena da Silva Gomes e Outros</i>	4821	Rua Maria Fogaça	x	
<i>Maria Helena da Silva Gomes e Outros</i>	4822	Rua Maria Fogaça, n.º 28	x	
<i>Maria Helena da Silva Gomes e Outros</i>	4823	Rua Maria Fogaça, n.º 30	x	
<i>Maria Helena da Silva Gomes e Outros</i>	4824	Rua Maria Fogaça, n.º 32	x	
<i>Maria Helena da Silva Gomes e Outros</i>	4825	Rua Maria Fogaça, n.º 34	x	
<i>Maria Helena da Silva Gomes e Outros</i>	4826	Rua Maria Fogaça, n.º 36	x	
<i>Maria Helena da Silva Gomes e Outros</i>	4827	Rua Maria Fogaça, n.º 38	x	
<i>Maria Helena da Silva Gomes e Outros</i>	4828	Rua Maria Fogaça, n.º 40	x	
<i>Maria Helena da Silva Gomes e</i>	5000	Rua Maria Fogaça, n.º 20 a		



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

<i>Outros</i>	<i>5020</i>	<i>28</i>	<i>x</i>	
<i>Manuel das Neves - Cabeça de Casal da Herança de</i>	<i>5034</i>	<i>Rua do Seixo</i>	<i>x</i>	
<i>José da Encarnação Pessoa Ferro</i>	<i>5275</i>	<i>Rua Quinta da casinha, n.º 30</i>	<i>x</i>	
<i>Luís Miguel Sanches Gonçalves</i>	<i>5459</i>	<i>Rua Maria Fogaça, n.º 1</i>	<i>x</i>	
<i>José António Monteiro dos Santos Serrador e Outros</i>	<i>6113</i>	<i>Rua de Leiria</i>	<i>x</i>	
<i>Carla Alexandra dos Santos Gaspar</i>	<i>6259</i>	<i>Rua 31 de Agosto</i>	<i>x</i>	<i>x</i>
<i>Carla Alexandra dos Santos Gaspar</i>	<i>6685</i>	<i>Rua 31 de Agosto</i>	<i>x</i>	<i>x</i>
<i>Maria Florinda Nogueira Gonçalves</i>	<i>11432</i>	<i>Rua Quinta da Casinha</i>	<i>x</i>	
<i>Deolinda Fernandes Pereira da Silva</i>	<i>13866</i>	<i>Rua do Seixo, n.º 43 e 45</i>	<i>x</i>	<i>x</i>
<i>José António Monteiro dos Santos Serrador e Outros</i>	<i>14321</i>	<i>Rua Aquilino Ribeiro</i>	<i>x</i>	
<i>Maria Júlia Nogueira Lopes e Outras</i>	<i>14438</i>	<i>Estrada da Charneca</i>	<i>x</i>	

Junto se anexa Relatório de Levantamento e Caracterização dos Imóveis Degradados e Degradados/Devolutos na ARU do Seixo e Emporão da Cidade de Pombal.

À consideração de V. Exa."

A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar os proprietários supramencionados da intenção de majorar em 30% a taxa de IMI sobre os prédios degradados e não devolutos, bem como majorar para o triplo da taxa de IMI os imóveis identificados como devolutos, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo.

2.12. Ação Social

2.12.1. - Candidatura Programa Abem - Processo Familiar nº 24/2023

Foi presente à reunião a informação n.º 172/UDS18/23, da Unidade de Desenvolvimento Social, datada de 02-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Candidatura Programa Abem - Processo Familiar nº 24/2023

Exmo. Senhor Presidente do Município de Pombal – Dr. Pedro Pimpão,

Com referência ao assunto em epígrafe, cumpre informar o seguinte:

1. O requerente identificado no documento anexo à presente informação, formalizou candidatura ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento no âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignidade e o Município de Pombal; cuja instrução teve o apoio da Comissão Social Freguesia de Pombal.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

2. Da análise da candidatura resulta que obedece ao clausulado no Artigo 3º do Capítulo II do Anexo ao referido Protocolo no que se refere às condições de recurso para atribuição da comparticipação solidária do Programa.

3. De acordo com a informação social trata-se de uma situação de grande vulnerabilidade social e de saúde, pois o bem-estar do requerente se prende pela toma diária de medicação tendo como fim, o não agravamento da sua situação de saúde.

4. Face ao exposto, propõe-se que, a presente informação seja sujeita à apreciação do Órgão Câmara Municipal, no sentido de deferir o pedido de acesso do requerente ao Programa abem: Rede Solidária do Medicamento, pelo período de 12 meses.

À consideração superior,"

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos propostos na informação supratranscrita.

2.13. Gestão de Pessoal

2.13.1. - Proposta de acionamento de reserva de recrutamento interna – Carreira / categoria de Técnico Superior - área de Arquitetura, para a Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana – Modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Foi presente à reunião a informação n.º 1087/SQRH/23, do Serviço de Qualificação de Recursos Humanos, datada de 18-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de acionamento de reserva de recrutamento interna – Carreira / categoria de Técnico Superior - área de Arquitetura, para a Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana – Modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Por reporte ao assunto mencionado em epígrafe e considerando:

I. A manifestação da necessidade de dotar a Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana e Unidades Orgânicas na sua direta dependência, de recursos humanos com formação académica na área da Arquitetura e que possam dar resposta a tarefas e projetos, designadamente nos domínios do planeamento e ordenamento do território, da reabilitação urbana e do urbanismo, por Sílvia Cristina Silva Ferreira, Chefe da referida Divisão, através da informação n.º I-000138/DUP/23, de 02-10-2023;

II. O Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2023, em vigor, resultado de (i) aprovação pela Câmara Municipal, em reunião de 30 de novembro de 2022, e pela Assembleia Municipal, em sessão de 14 de dezembro de 2022; (ii) adaptação à estrutura orgânica interna dos serviços municipais, cuja alteração proposta pela Câmara Municipal, em reunião de 22 de junho de 2023, foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão de 29 de junho de 2023; e (iii) primeira alteração, aprovada pela Câmara Municipal, em reunião de 14 de setembro de 2023, e pela Assembleia Municipal, em sessão de 21 de setembro de 2023;

III. A previsão no Mapa de Pessoal, ao nível da Divisão de Urbanismo, Planeamento e



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Reabilitação Urbana e Unidades Orgânicas na sua direta dependência, dos seguintes postos de trabalho de Técnico Superior, por ocupar, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a área de formação académica ou profissional, por referência à Classificação Nacional de Áreas de Educação e Formação (CNAEF) «581 - Arquitetura e Urbanismo»: um na área funcional de Ordenamento do Território; um na área de Ordenamento do Território e Urbanismo; um na área funcional de Ordenamento do Território, Urbanismo e Reabilitação Urbana; e um na área funcional de Projetos; e

IV. A reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum para ocupação de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira / categoria de Técnico Superior - área de Arquitetura, para a Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, com termos corridos neste Município, válida e passível de acionamento até 4 de dezembro de 2024, atendendo aos considerandos legais e procedimentais:

- *“Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.”, conforme resulta do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;*
- *No caso em concreto, a lista de ordenação final foi homologada a 5 de junho de 2023; e*
- *Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo 30.º da Portaria n.º 12-A/2021, “A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (...)”;*

Propõe-se a V. Exa., caso concorde, e em linha com competência prevista no n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, o acionamento da reserva de recrutamento na presente informação versada para ocupação dos quatro postos de trabalho propostos pela Chefe da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, Dra. Sílvia Ferreira, bem assim, a submissão do assunto a decisão do Órgão Camara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação.

À consideração superior.”

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que não podiam ir para as reuniões de Câmara apenas criticar a ação do Executivo.

Disse que lhe parecia importante aquele acionamento de reserva de recrutamento uma vez que havia algum atraso, na Divisão de Urbanismo, na decisão que devia ser célere, nos projetos que tinham de ter resposta, referindo ser importante que os técnicos fossem contratados para que houvesse mais celeridade por parte da Câmara na resposta a particulares, não só para quem queria construir casa mas para quem queria investir no



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Concelho e precisava de ter uma solução rápida para os seus projetos.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acionamento da reserva de recrutamento, nos termos propostos na informação supratranscrita.

2.13.2. - Proposta de acionamento de reserva de recrutamento interna – Carreira / categoria de Assistente Operacional, para a Secção de Desporto – Modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Foi presente à reunião a informação n.º 1088/SQRH/23, do Serviço de Qualificação de Recursos Humanos, datada de 18-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Proposta de acionamento de reserva de recrutamento interna – Carreira / categoria de Assistente Operacional, para a Secção de Desporto – Modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombal,

Por reporte ao assunto mencionado em epígrafe e considerando:

I - Através de email subscrito por Susana Ferreira Fernandes, Assistente Técnica, por incumbência de António Manuel Santos Monteiro, Encarregado Operacional na Secção de Desporto, ter sido manifestada a necessidade de reforço de assistentes operacionais a exercer funções de manutenção zona desportiva, vigilância e limpeza de pavilhões, e montagem / desmontagem, na Secção de Desporto;

II - Exercerem funções na referida Unidade Orgânica, ao momento: 1 Encarregado Operacional, em regime de CTFP por tempo indeterminado; 1 Assistente Operacional nas funções de Cozinheiro, em regime de CTFP por tempo indeterminado; 3 Assistentes Operacionais nas funções de Ajudante de Cozinha / Auxiliar de Serviços Gerais, em regime de CTFP por tempo indeterminado; 16 Assistentes Operacionais, nas funções de manutenção da zona desportiva, vigilância e limpeza de pavilhões, e montagem / desmontagem, em regime de CTFP por tempo indeterminado; e 1 Assistente Operacional, nas funções de manutenção da zona desportiva, vigilância e limpeza de pavilhões, e montagem / desmontagem, em regime de CTFP a termo resolutivo certo;

III - O Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2023, em vigor, resultado de (i) aprovação pela Câmara Municipal, em reunião de 30 de novembro de 2022, e pela Assembleia Municipal, em sessão de 14 de dezembro de 2022; (ii) adaptação à estrutura orgânica interna dos serviços municipais, cuja alteração proposta pela Câmara Municipal, em reunião de 22 de junho de 2023, foi aprovada pela Assembleia Municipal, em sessão de 29 de junho de 2023; e (iii) primeira alteração, aprovada pela Câmara Municipal, em reunião de 14 de setembro de 2023, e pela Assembleia Municipal, em sessão de 21 de setembro de 2023;

IV - A previsão no Mapa de Pessoal de três postos de trabalho de assistente operacional (área de manutenção da zona desportiva, vigilância e limpeza de pavilhões, e montagem / desmontagem), na Secção de Desporto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ocupar; e

V - A reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal comum para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

funções públicas por tempo indeterminado da carreira / categoria de Assistente Operacional, para a Secção de Desporto e Juventude, com termos corridos neste Município, válida e passível de acionamento até 2 de outubro de 2024, atendendo aos considerandos legais e procedimentais:

- *“Sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna.”, conforme resulta do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;*
- *No caso em concreto, a lista de ordenação final foi homologada a 3 de abril de 2023; e*
- *Nos termos do n.º 4 do mesmo artigo 30.º da Portaria n.º 12-A/2021, “A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho (...)”;*

Propõe-se a V. Exa., caso concorde, e em linha com competência prevista no n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, o acionamento da reserva de recrutamento na presente informação versada para ocupação de mais um posto de trabalho de Assistente Operacional, área de manutenção da zona desportiva, vigilância e limpeza de pavilhões, e montagem / desmontagem, na Secção de Desporto, bem assim, a submissão do assunto a decisão do Órgão Câmara Municipal, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na atual redação.

À consideração superior.”

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o acionamento da reserva de recrutamento, nos termos propostos na informação supratranscrita.

2.14. Propostas Diversas

2.14.1. - POMBUS - Dia de Todos os Santos 2023; Aprovação de horário e isenção de pagamento

Foi presente à reunião a informação n.º 52/STU18/23, da Secção de Transportes Urbanos, datada de 18-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: POMBUS - Dia de Todos os Santos 2023

Exmo. Sr. Presidente,

Considerando que dia 01 de novembro de 2023 é feriado, Dia de Todos os Santos.

Considerando que o POMBUS não circula a dias de feriado e a necessidade de abrir a Linha 5 - Laranja do serviço POMBUS, para servir a população na deslocação ao cemitério.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Anexa-se a proposta de horário que se propõe vigorar durante o feriado de dia 01 de novembro.

Nestes termos, deverá o assunto ser presente a Reunião de Câmara, de acordo com o Artigo 12º, do Regulamento de Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros da Cidade de Pombal.

Propõe-se a isenção de pagamento de bilhete para todos os utilizadores do POMBUS durante o dia 01 de novembro.

À consideração Superior."

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supratranscrita.

2.14.2. - Pombal tem mais "Duendes" no Natal - Natal de 2023; Normas de Participação

Foi presente à reunião a informação n.º 292/UPE18/23, da Unidade de Projetos Educativos e Gestão Escolar, datada de 16-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: Pombal tem mais "Duendes" no Natal - Natal de 2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pombal,

Considerando que nos últimos anos, no âmbito da programação de Natal em Pombal, a Biblioteca Municipal de Pombal, tem procurado promover o espírito natalício e incrementar os valores associados à época junto de Escolas e Instituições do concelho, propomos, este ano, caso V. Exa. concorde, o projeto "Pombal tem mais "Duendes" no Natal";

Considerando que o Duende é um dos símbolos que podemos associar ao Natal por ser uma personagem conhecida por ser inteligente, que ajuda o Pai Natal a desenhar os brinquedos que as crianças pedem nesta época e por ser o responsável por cuidar das renas;

Considerando ainda que esta iniciativa pressupõe o envolvimento de Escolas e IPSS's do concelho de Pombal e tem a finalidade, não só de embelezar e valorizar espaços da cidade, mas sobretudo de envolver a comunidade num projeto unificador e potenciador de competências ligadas à criatividade, à sustentabilidade (todos os objetos produzidos poderão ser reaproveitados pelas instituições) e à divulgação de usos e costumes universais;

Propomos, caso V. Exa. concorde que o suporte base para o Duende, seja, como habitualmente, cedido pelo Município e que as estruturas sejam posteriormente distribuídas com o apoio fundamental das Juntas de Freguesia. Depois de terminada a decoração de cada objeto pelos participantes, estes serão, recolhidos/entregues e integrados na instalação exterior, para ser visitada e apreciada pelo público, previsivelmente, na Avenida Heróis do Ultramar, que será embelezada com iluminação natalícia que favoreça a exposição. Desafiaremos, novamente, este ano, cada participante a integrar na conceção do Duende, além da sua identificação, uma frase criativa ligada à época natalícia ou à sua experiência neste projeto coletivo.

Procurando valorizar e reconhecer o empenho que cada instituição deposita no seu trabalho, propomos ainda, caso V. Exa. concorde, e como tem acontecido em edições



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

anteriores, que os trabalhos sejam submetidos a votação pública, com júri próprio a definir e com a atribuição de prémios de mérito nos moldes seguintes:

1º classificado: prémio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros)

2º classificado: prémio no valor de 100€ (cem euros)

3º classificado: prémio no valor de 75€ (setenta e cinco euros)

Menção honrosa: prémio no valor de 50€ (cinquenta euros)

Total de prémios: 375€

No que concerne aos prémios a atribuir, sendo que uma das nossas principais intenções será igualmente a de dinamizar o comércio local, sugerimos aos vencedores que os valores sejam investidos em estabelecimentos comerciais do concelho.

Propomos ainda, que todos os participantes recebam, além do habitual certificado, um prémio de participação na forma de livro, solicitando-se a devida autorização para a aquisição de livros (com valor medio de 15€) e que possam, de alguma forma, apoiar o trabalho das entidades participantes no que respeita às suas atividades e dinâmicas habituais, prevendo-se a adesão de cerca de 70 entidades este ano (1050€).

Sobre a estrutura do Duende, a ser concebida, em acordo com a proposta em anexo,

Cada um dos duendes implicará um investimento em material (madeira ou ferro) de, aproximadamente, 30€ (trinta euros), prevendo-se, no total, o investimento de cerca de 2100€.

Previsivelmente, o investimento total associado a este projeto será de 3525€, entre estruturas, livros e prémios associados.

Esta atividade está prevista em PAM no objetivo 2.5.1 com o código 0205.

Face ao exposto, remetemos à consideração de V. Exa. o presente documento, com uma previsão da estrutura de suporte a entregar e a ser concebida pelas equipas das oficinas do município e, em anexo, a proposta das normas de participação neste projeto que, caso obtenham a aprovação do Senhor Presidente, deverão ser remetidas à próxima reunião de câmara, nos termos do disposto no artigo 33.º, alínea u) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, para os devidos e legais efeitos.

À consideração superior,"

O Senhor Vereador Luís Simões disse que os duendes eram símbolos importados de outras culturas e que não se revia naquele tipo de história, revendo-se mais na tradição portuguesa, acrescentando que os portugueses não tinham aqueles símbolos natalícios.

Disse que esta não era uma crítica destrutiva, mas que se deviam apegar mais às tradições portuguesas, acrescentando que, no contexto internacional que estavam a passar, nomeadamente nas questões da guerra, poderiam utilizar isso de forma positiva no Natal e ter pensado em projetos com valores como a paz e a solidariedade, o que tinha mais a ver com o Natal e com contexto internacional, sugerindo que futuramente se pensasse na questão de uma forma que contemplasse mais a tradição portuguesa.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as normas de participação no projeto, nos termos propostos na informação supratranscrita.

2.15. Plano Diretor Municipal



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

2.15.1. - 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal - Aprovação

Foi presente à reunião a informação n.º 146/DUP/23, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 17-10-2023, que a seguir se transcreve:

"Assunto: 2.ª Alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal - Aprovaçã

o

Exmo. Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Pombal deliberou iniciar o procedimento de 2.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, para adequação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e Programa Regional de Ordenamento Florestal do Centro Litoral, na sua reunião ordinária e pública, n.º 0026/CMP/21, realizada a 19 de novembro de 2021, e que fez publicar no Diário da República, 2.ª série, n.º 249, de 27 de dezembro de 2021, sob o Aviso n.º 23854/2021.

Com a publicação do referido Aviso, foi também aberto um período de participação pública preventiva, o qual decorreu entre 28 de dezembro de 2021 e 18 de janeiro de 2022.

No seguimento, foi elaborada a proposta de alteração ao Plano, a qual foi alvo de apreciação favorável por parte da Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 17 de fevereiro de 2022, tendo sido remetida, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), para realização de conferência procedimental com as entidades representativas dos interesses a ponderar.

A referida conferência realizou-se em 23 de março de 2022, tendo a CCDRC e a Agência Portuguesa do Ambiente (APA-ARH Centro) emitido parecer desfavorável à proposta de alteração ao Plano, por considerarem que o processo deveria ser reformulado e completado nos termos indicados nos respetivos pareceres, incluindo a sua sujeição a Avaliação Ambiental Estratégica (AAE). Neste sentido, a Câmara Municipal deliberou sujeitar o procedimento de 2ª Alteração à 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal a Avaliação Ambiental, conforme deliberação tomada na sua reunião realizada em 30 de março de 2022, publicada no Diário da República sob o Aviso n.º 7784/2022, de 14 de abril.

Em cumprimento do determinado pela Câmara Municipal, foi dado seguimento ao procedimento de AAE, bem como à reformulação da proposta de alteração ao Plano tendo subjacente a ponderação dos pareceres emitidos e o consensualizado nas reuniões de concertação realizadas com a CCDRC, APA – ARH Centro e Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF), nos termos do disposto no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua versão atual (RJIGT).

Concluídas as fases de acompanhamento e concertação, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária e pública n.º 0013/CMP/23, celebrada em 22 de junho de 2023, deliberou apreciar favoravelmente a proposta de alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, bem como abrir um período de discussão pública da proposta de alteração.

O Período de Discussão Pública decorreu entre 7 de agosto e 18 de setembro de 2023, tendo sido apresentadas, no período em referência, trinta e três participações, cuja



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

ponderação se encontra vertida no relatório de ponderação da discussão pública, em anexo.

Ponderados os resultados da Discussão Pública, bem como o Relatório Ambiental, foi elaborada a versão final do Plano, a qual se faz juntar à presente informação, para que caso seja esse o entendimento de V. Exa., a remeta ao órgão Câmara Municipal, para que delibere:

1- Ponderar os resultados da discussão pública da proposta de alteração, aprovando o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública (cf. n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT);

2- Proceder à divulgação dos resultados da discussão pública através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio na Internet da Câmara Municipal de Pombal (cf. n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT);

3- Submeter a proposta de 2.ª alteração à 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.

Caso a proposta de alteração ao PDM - Pombal, seja aprovada pela Assembleia Municipal, deverá a respetiva deliberação e a alteração ao Plano (regulamento, planta de ordenamento e planta de condicionantes) serem publicadas na 2.ª série do Diário da República, conforme previsto na alínea f) do n.º 4, do artigo 191.º do RJIGT, bem como ser alvo de publicitação, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 192.º do referido diploma legal.

Mais se alerta para o facto das reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal que respeitem à presente decisão terem de ser obrigatoriamente públicas, conforme determinado no n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT.

À consideração superior."

O **Senhor Vereador Pedro Navega** disse que estavam a chegar ao fim do processo da 2.ª alteração à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal, com o principal objetivo de adequarem o Plano Diretor Municipal ao Regime Jurídico.

Disse que, na última fase de participação pública, tiveram cerca de 40 participações, todas analisadas e algumas que poderiam ser passíveis de enquadramento só em sede de revisão, por se tratar de uma alteração restrita.

Disse que, em termos de alteração das áreas urbanizáveis, aquele era o principal foco e que, das áreas urbanizáveis, algumas seriam vertidas para áreas urbanas e outras passariam a áreas rústicas, referindo haver algumas alterações nas denominações para adequação ao novo Regime Jurídico, acrescentando que os solos rurais passariam a chamar-se solos rústicos, acrescentando haver algumas participações que foram acolhidas, porque se entendeu que haveria matéria que pudesse ser enquadrável naquele processo de alteração.

Disse que, fechando a fase da 2.ª alteração ao PDM, iria à Assembleia Municipal, e caso houvesse uma deliberação nesse sentido, iriam iniciar os trabalhos da 2.ª Revisão do PDM, uma revisão de fundo, com algumas alterações para benefício de todos.

Disse que, relativamente ao cronograma de trabalhos para a 2.ª Revisão do PDM, o mesmo se dividia em 6 fases, em que a primeira fase era de trabalhos preparatórios, ainda antes de uma deliberação dos órgãos para o início da 2.ª revisão e publicação em



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Diário da República, referindo tratar-se de um relatório sobre o estado do ordenamento do território e a sua discussão pública, com um prazo de, aproximadamente, 2 a 3 meses, acrescentando que a sua perspectiva era que, no início do ano seguinte, fosse a reunião a deliberação para o início efetivo da 2.ª revisão, já com o relatório e o diagnóstico relativamente ao estado do ordenamento do território.

Disse que, depois de ser publicado em Diário da República, seria aberto um período de participação pública preventiva, num prazo mínimo de 15 dias em que os munícipes que pretendessem ver alguma situação revista em sede de PDM teriam uma primeira fase para poderem demonstrar o que pretendiam ver alterado.

Disse que na fase seguinte, mais ou menos em paralelo, haveria a comunicação à CCDR da deliberação, para que a mesma pudesse nomear a Comissão Consultiva, constituída por 25 a 30 entidades, nomeadamente os Institutos Nacionais de Turismo, Direções Nacionais de Energia e Geologia, Instituto Geográfico Português, Instituto de Desporto de Portugal, IHRU, Autoridade Nacional de Proteção Civil, Direção Regional de Agricultura e Pescas, Infraestruturas de Portugal, Direção Regional de Educação do Centro e todos os Municípios ao redor do Município de Pombal, no sentido de que as instruções para o PDM de Pombal pudessem coser com as deles.

Disse que o cronograma tinha aproximadamente 3 anos de processo, que era uma situação muito dinâmica e que dependeria dos vários intervenientes, sendo que na Comissão existiriam membros do Município de Pombal e da Assembleia Municipal.

Disse que a fase final estava prevista após 36 meses e que nessa altura estariam em condições de levar o documento ao órgão Câmara e à Assembleia Municipal, para se efetivar a 2.ª Revisão do PDM.

Disse que haveriam várias possibilidades de discussão pública, uma no início, em que os munícipes poderiam intervir e outra numa fase anterior à versão final do Plano, com um prazo de discussão pública do próprio Plano, em que poderão haver novas participações que terão de ser ponderadas e analisadas.

O **Senhor Vereador Luís Simões** disse que a requalificação do solo imposta por Lei, era sempre importante, acrescentando que reporta à Lei de Bases da Política dos Solos e do Ordenamento do Território de 2014 e ao RJIDT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial de 2015, que impunha que, até 2020, tinham de ser revistos os PDM's referindo que, por força do Covid, se foi retardando até ao momento.

Disse que deixou de existir a figura do solo urbanizável para passar a existir a classificação dos solos como urbanos e rústicos, referindo que o Município não teve apenas 5 anos para fazer a alteração, mas um tempo extra de cerca de mais 3 anos para poder decidir, acrescentando que de Pombal não teve a capacidade de decidir de uma forma mais adequada e célere, pelo que quase esgotaram os prazos e perdiam os fundos comunitários.

Disse que se antevia que fosse aprovado o procedimento e que seria apreciado na Assembleia Municipal extraordinária, que foi marcada para o efeito.

Informou que iriam votar contra por haver uma redução substancial da área urbanizável, que não ia passar a solo urbano e que tinha como origem a má preparação e deficiente condução dos trabalhos do PDM em 2014, porque não conseguiram converter



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

determinadas zonas em solo urbano, como por exemplo os terrenos junto à Estrada do Pinheirinho, referindo ser uma coisa que se devia ter previsto e não se previu, deixando-se no limbo, que era o solo urbanizável.

Disse que, durante muito tempo fomentaram, naqueles solos, a possibilidade de edificação, mesmo com regras mais apertadas, e que, ao fim de quase 10 anos, o Município de Pombal não soube aproveitar os solos, acrescentando que não estava a dar nada aos pombalenses, porque estava a reduzir as expectativas que os mesmos tinham relativamente à edificabilidade no Concelho, mas a reduzir áreas que estavam previstas como solos urbanizáveis, nomeadamente a área urbanizável na Zona Industrial da Guia ou em Vermoil, que deixou de ter uma Zona Industrial junto à Calvaria, para passar a ter uma Zona Industrial perto de Carnide ou das Meirinhas.

Disse entender que a reclassificação dos solos era um retrocesso, que não era a reclassificação dos solos que o Partido Socialista defendia, nem as opções tomadas no documento.

Referiu entenderem que Pombal desperdiçava, pelo menos desde 1995, do primeiro PDM, oportunidade de ter os seus cerca de 22 kms de montra com a autoestrada aproveitados para ter uma zona industrial em frente à dita via, mas que muitos Municípios o souberam aproveitar, dando como exemplo, Oliveira do Bairro.

Disse que apesar de terem conhecimento que o Município estava interessado em adquirir terrenos junto à Autoestrada, a verdade é que o estava a fazer de forma pouco expedita.

Disse que outra razão para o voto contra era o facto de entenderem que, apesar das grandes alterações serem feitas com a 2.^a Revisão, aquela alteração também tinha importância porque poderia limitar futuramente a Revisão, referindo que a alteração foi pouco discutida com as populações, a não ser a fase legal da discussão pública, e que já tinha deixado a ideia de que deveria ser defendido de outra forma com as populações, porque era de extrema importância para as pessoas, acrescentando achar que era obrigação do Município desenvolver formas de discutir o documento com os munícipes, fazendo reuniões para o efeito, com a colaboração das Juntas de Freguesia e dos técnicos do Município, mas que nada disso tinha sido feito, com pena sua e para prejuízo das pessoas.

A **Senhora Vereadora Odete Alves** subscreveu a fundamentação apresentada pelo Senhor Vereador Luís Simões, referindo que tinham PDM desde 1995 e que, ao longo dos anos, iam percebendo que, apesar de ser um instrumento de gestão territorial dos mais importantes que tinham, ele não tinha sido utilizado com o objetivo que lhe estava subjacente, e que o que se tinha feito em termos de alterações e de revisões até à data não ia ao encontro do seu objetivo principal, designadamente o próprio modelo que o instrumento que o PDM devia estabelecer da estrutura espacial do território, referindo que o documento estabelecia a estratégia de desenvolvimento e ordenamento local e também as regras de ocupação, uso e transformação do território, mas que não se tinha conseguido fazer isso devidamente.

Disse reconhecer que os processos de alteração e, sobretudo, de revisão eram de grande complexidade técnica e que envolviam consulta a várias entidades, entidades essas que poderiam servir de entrave ao que se pretendia fazer, nomeadamente com pareceres negativos e necessidade de adaptar o que estava feito o que poderia levantar



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

dificuldades, pedindo que, na 2.º Revisão à que iam dar início, se conversasse e se percebesse junto dos Presidentes de Junta e das populações, o que pretendem para os territórios.

Disse que era ali que definiam o que queriam para o futuro, se queriam mais explorações de inertes, mais ou menos indústria, ou se queriam ter habitação e onde, daí a importância dos documentos.

Disse que, para além dos períodos para a população apresentar as suas ideias para os seus terrenos referidos pelo Senhor Vereador Pedro Navega, achar importante que fossem feitas sessões de esclarecimento e que, nas Assembleias de Freguesia, em cada uma das Freguesias, a população fosse chamada a pronunciar-se sobre o que pretendiam para o seu território e que fosse o mais participado possível porque só assim as pessoas iam olhar para o documento como sendo delas próprias, acrescentando que o que se queria do PDM era que as pessoas se revissem no futuro do seu Concelho.

Disse que seria um trabalho longo, que poderia ultrapassar os 36 meses, dado terem 20 a 30 entidades para consultar e estas se pronunciarem, acreditando que fariam derrapar os prazos, mas que era importante a população e as Juntas de Freguesia terem um papel fundamental e muito próximo, para que pudessem todos dizer que aquele era o PDM deles.

O **Senhor Vereador Pedro Navega** disse haver algumas informações dadas pelo Senhor Vereador Luís Simões que não seriam as mais corretas, referindo que todos os espaços urbanizáveis que existiam até ao momento, para além de serem terrenos privados, a característica de um solo urbanizável, ou seja, tinham terrenos, solos urbanizáveis, e um solo urbanizável, por exemplo, um espaço de atividades económicas tem as mesmas condições, regras e possibilidades que um espaço urbano para atividades económicas, referindo que um espaço urbanizável não tinha nem menos nem mais do que um espaço urbano para atividades económicas.

Disse que havia uma perspetiva ou de infraestruturar ou de um loteamento que estava na Câmara para ser aprovado, ou de uma ideia de um espaço industrial devidamente infraestruturado e, sendo terrenos privados, ou os promotores privados que tinham intenção de loteamento não avançaram, acrescentando que esse ónus não poderia recair sobre o Município, dando nota que, não tendo havido qualquer tipo de investimento, foi ponderado se se justificava ele ficar ou não ficar.

Informou que, em algumas situações em que o espaço era muito grande, houve algum encolhimento relativamente à área por não ter havido investimento, referindo que, como não houve investimento, não conseguiam justificar junto da CCDR e transformar aquilo em espaço urbano.

Relativamente à falta de ambição na alteração ao PDM, disse que em 2021 foi submetido à CCDR para apreciação aquela alteração ao PDM com algumas situações que não eram só das áreas urbanizáveis, em que havia alguma reclassificação de solo e que o parecer da CCDR foi que o que pretendiam fazer com aquelas reclassificações de solo não era uma alteração mas sim uma revisão. Disse que as decisões dependiam do território onde estavam inseridos, dando como exemplo a CCDR do Norte que entendeu que a alteração poderia ter essa reclassificação do solo.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Disse que a decisão do Município, tendo em conta que teriam de ter o processo concluído até dezembro de 2023, não tinham tempo para ir para uma revisão, referindo que o mesmo aconteceu na maior parte dos Municípios na zona centro. Disse que tiveram de reiniciar o processo e fazê-lo cirurgicamente para as áreas urbanizáveis de forma a conseguirem chegar ao fim de 2023 e terem a alteração concluída, acrescentando que a decisão não foi unicamente do Município, mas uma imposição de uma entidade nacional que tinha de opinar relativamente àquela matéria.

Disse que sempre que se falava na 2.^a revisão do PDM, dizia sempre que as primeiras situações que iriam fazer, para além do relatório e além do início da deliberação, era fazer sessões descentralizadas em todas as Freguesias, de forma a que as pessoas pudessem mostrar as suas preocupações, referindo estarem disponíveis para recolher os contributos, olharem para eles e verem se os conseguem enquadrar ou não em sede da nova revisão do PDM.

Disse que olhando para o território, definindo uma regra e tendo algum rigor, mas se conseguissem que todos pudessem construir ou instalar uma empresa em terrenos que possuíssem, era o que fariam, mas que eram muitas as entidades que tinham de se pronunciar e que todos tinham de dar parecer favorável para a 2.^a Revisão ser efetivada, acrescentando que não iria depender apenas do Município, mas que iriam fazer tudo o que estivesse ao seu alcance para acolher o máximo de sugestões da população e que iriam estar do seu lado.

Disse que estava disponível para que os Senhores Vereadores o pudessem acompanhar em todas as reuniões, em todos os locais onde iriam realizar sessões de esclarecimento coordenadas com as Juntas de Freguesia, aferindo quais seriam as suas necessidades, se uma, duas ou mais sessões, referindo haver Juntas de Freguesia onde poderiam ser necessárias mais sessões e outras menos.

O **Senhor Presidente da Câmara** disse que a alteração seria submetida à aprovação da Assembleia Municipal, no dia 2 de novembro, e que só depois produziria efeitos.

A Câmara, ponderados os resultados da discussão pública, deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores Odete Alves e Luís Simões do PS:

1- Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública;

2- Proceder à divulgação dos resultados da discussão pública através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio na Internet da Câmara Municipal de Pombal;

3- Submeter a proposta de 2.^a alteração à 1.^a revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação.

2.16. Apoios

2.16.1. Isenções de Taxas

2.16.1.1. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Festa da Ponte de Assamaça - Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

Foi presente à reunião um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, destinada à realização de Festa em Honra de todos os Santos, a levar a efeito nos dias 31 de outubro e 1 de novembro, na localidade de Ponte da Assamaça, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja do pagamento da referida taxa no montante de € 41,20 (quarenta e um euros e vinte cêntimos).

2.16.1.2. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Festa da Valdeira - Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído

Foi presente à reunião um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, destinada à realização de Festa em Honra de todos os Santos, a levar a efeito no dia 1 de novembro, na localidade de Valdeira, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja do pagamento da referida taxa no montante de € 20,60 (vinte euros e sessenta cêntimos).

2.16.1.3. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Festa do Casal Velho - Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído

Foi presente à reunião um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, destinada à realização de Festa em Honra de todos os Santos, a levar a efeito no dia 1 de novembro, na localidade de Casal Velho, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja do pagamento da referida taxa no montante de € 20,60 (vinte euros e sessenta cêntimos).

2.16.1.4. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal - Festa do Casal Velho - Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença de ocupação da via pública

Foi presente à reunião um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Pombal, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença por ocupação da via pública, destinada à realização de Festa em Honra de todos os Santos, a levar a efeito no dia 1 de novembro, na localidade de Casal Velho, Freguesia e Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja do pagamento da referida taxa no montante de € 15,50 (quinze euros e cinquenta cêntimos).



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

2.16.1.5. - Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago de Litém - Festa da Gavária/Sourão - Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído

Foi presente à reunião um requerimento da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Santiago de Litém, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, destinada à realização de Festa em Honra de Nossa Senhora da Conceição, a levar a efeito no dia 8 de dezembro, na localidade de Gavária - Sourão, Santiago de Litém, União de Freguesias de Santiago e São Simão de Litém e Albergaria dos Doze, do Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Fábrica da Igreja do pagamento da referida taxa no montante de € 20,60 (vinte euros e sessenta cêntimos).

2.16.1.6. - Associação Recreativa, Desportiva e Cultural da Charneca - Redinha - Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído

Foi presente à reunião um requerimento da Associação Recreativa Desportiva e Cultural da Charneca da Redinha, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, destinada à realização de Festa em Honra de todos os Santos, a levar a efeito no dia 31 de outubro, na localidade de Charneca da Redinha, Freguesia da Redinha, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Associação do pagamento da referida taxa no montante de € 20,60 (vinte euros e sessenta cêntimos).

2.16.1.7. - Centro Cultural, Recreativo e Desportivo de Foitos - Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído

Foi presente à reunião um requerimento do Centro Cultural Recreativo e Desportivo de Foitos, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, destinada à realização de Festa em Honra do Senhor dos Aflitos, a levar a efeito entre os dias 22 e 25 de dezembro, na localidade de Foitos, Freguesia do Lourçal, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Centro Cultural do pagamento da referida taxa no montante de € 82,40 (oitenta e dois euros e quarenta cêntimos).

2.16.1.8. - Grupo Desportivo da Ilha - Pedido de isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído

Foi presente à reunião um e-mail do Grupo Desportivo da Ilha, em que solicita isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, destinada à realização de festa com atuação de DJ local, a levar a efeito no dia 20 de outubro, no



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

edifício da Sede do Grupo, União de Freguesias da Guia, Ilha e Mata Mourisca, Concelho de Pombal.

A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o G.D. da Ilha do pagamento da referida taxa no montante de € 31,00 (trinta e um euros).

2.17. Reuniões Ordinárias

2.17.1. - Marcação das reuniões ordinárias do mês de novembro de 2023

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, realizar as reuniões ordinárias do mês de novembro, nos seguintes dias e horários:

- **Dia 2 de novembro, quinta-feira, pelas 9:30 horas;**
- **Dia 16 de novembro, quinta-feira, pelas 9:30horas; e**
- **Dia 30 de novembro, quinta-feira, pelas 9:30 horas.**

2.18. Aprovação de Atas

2.18.1. - Aprovação da Ata da Reunião Ordinária da Câmara de 11 de outubro de 2023

Foi apresentada a ata da reunião ordinária celebrada em 11 de outubro, corrente, a qual foi previamente distribuída por todos os membros do Executivo.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da referida reunião.

2.19. Intervenções do Público

Nesta altura o **Senhor Presidente da Câmara** deu a palavra ao munícipe Adelino Lopes, residente em Pombal, que disse que em dezembro de 2021, escreveu uma carta à Câmara à qual não obteve resposta, pelo que, em março de 2022, remeteu outra carta, registada, referindo que também essa não teve qualquer resposta, o que entende como uma falta de consideração pelo munícipe, acrescentando já ter escrito uma carta ao Ministério das Finanças e ter tido resposta passadas duas semanas.

Disse que o assunto tem a ver com um pedido de melhorias no passeio da Rua António Jorge Ferreira, de forma a que, pessoas em cadeira de rodas ou com carrinhos para crianças pudessem transitar, o que, no momento, era impossível.

Disse ter tentado falar com o Senhor Vereador Pedro Navega em setembro de 2022 e que estavam em outubro 2023 e que se mantinha tudo igual.

Disse ter falado numa mini lombada ou num sinal de trânsito que limitasse a velocidade a 30kms/hora, lembrando que estavam a 300 metros das escolas e que não estava nada feito, que as passeadeiras estavam pintadas de preto, e que os alunos que fossem da Escola Secundária ou da Escola Marquês de Pombal, para irem aos restaurantes iam pelo



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23

24-10-2023

passeio, mas a certa altura, deixava de haver passeio e eles atravessavam a estrada sem condições nenhuma.

Disse que se houvesse problemas com a EDP ou outra empresa, para substituir os candeeiros que estavam no meio do passeio, deveria ser criada uma lombada no fim do passeio de maneira que as cadeiras de rodas subissem pelo passeio, atravessassem a estrada e transitassem para o lado direito, referindo que só seria necessário rebaixar o lancil para chegar ao cruzamento da Rua Professor Mota Pinto.

Disse que se uma pessoa com deficiência entrasse na Pastelaria Flor do Trigo só conseguia fazer 50 metros e tinha de ir para a via de circulação, que foi o que aconteceu em dezembro de 2021, dia em que estava a chover muito tendo-se acumulado ali muita água, acrescentando que ia uma pessoa em cadeira de rodas que ficou toda encharcada com a passagem de um carro.

Questionou se não havia maneira de criar uma nova plataforma no edifício dos Serviços Técnicos, de forma às pessoas a ele terem acesso, referindo que quem projetou a rampa que lá estava devia ser colocado numa cadeira de rodas para ver se a conseguia subir.

O **Senhor Presidente da Câmara** agradeceu a preocupação do Senhor Adelino pelo espaço público, referindo ser muito importante envolver os cidadãos na fruição de um espaço que é delas.

Disse que a questão colocada estava a ser analisada pelos serviços técnicos, relativamente ao estudo demográfico na Cidade e que as suas comunicações não caíram num saco roto, mas que estavam a ser integradas no trabalho dos técnicos, acrescentando que lhe deviam ter dado esse feedback.

Disse que as intervenções que iam fazer no terreno serviam para melhorar a vida das pessoas e que qualquer intervenção feita na Cidade ou nas Freguesias tinha essa finalidade.

Relativamente às lombadas, dentro da Cidade, disse terem uma dificuldade, dado que quer do ponto de vista técnico, quer do ponto de vista das vias de emergência, não tinham tido abertura para as criar, nalgumas Ruas que estavam sinalizadas como vias que necessitavam de acalmia de trânsito, referindo haver outras ruas em que tinham de fazer algum tipo de intervenção, porque estavam sinalizadas como ruas em que era preciso diminuir a velocidade dos veículos automóveis.

Disse que as outras questões estavam a ser analisadas dentro do estudo de acessibilidades.

Disse que estavam a preparar uma candidatura para criarem um projeto, no âmbito de um aviso que tinha saído há pouco tempo, com vista à criação de uma plataforma de acesso aos Serviços Técnicos, dado que a rampa existente não cumpre a missão para a qual foi construída.

Disse que os Senhores Vereadores e os serviços estavam sempre disponíveis para explicar o que estava a ser feito no sentido de resolver as situações.

3. Aprovação por minuta

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as deliberações supra por minuta, para efeitos de execução imediata.



MUNICÍPIO DE POMBAL

0022/CMP/23
24-10-2023

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas e 20 minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, que eu, Virgínia Moderno, redigi, subscrevo e vai ser assinada.